



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4672

Publicação Diária

Quinta-feira, 7 de julho de 2022

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 718 DE 04 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI: "CODEL: Apresentação de propostas de Soluções Inovadoras", no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.093719/2022-58,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "CODEL: Apresentação de propostas de Soluções Inovadoras" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo único:** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º.** O contribuinte que desejar apresentar soluções inovadoras para implementação no âmbito da Administração Pública do Município de Londrina, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as apresentações de propostas de Soluções Inovadoras, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

### DECRETO Nº 741 DE 06 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o SEI nº19.024.097501/2022-74 e 19.009.098324/2022-31,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica designado Valdir Grandini Alvares para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, no período de 04 de julho de 2022 à 02 de agosto de 2022, em substituição ao titular da pasta por motivo de férias.

**Art. 2º** O substituto perceberá vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, deixando de receber, durante a substituição, o vencimento e as vantagens inerentes ao seu cargo, nos termos dos art. 51 e 52, § 2º, inciso I e §3º da Lei 4.928/1992.

**Art 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

# PORTARIA

## PORTARIA Nº 002/2022/GAB/SMF

**SÚMULA:** Regulamenta o Decreto Municipal nº 1.035/2018 quanto aos níveis de acessos ao Sistema Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema Tributário é um sistema próprio e é utilizado na arrecadação de créditos tributários e não tributários;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios e níveis de privilégios de acessos ao Sistema Tributário dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município que utilizem o sistema.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o Decreto Municipal nº 1.035/2018 quanto aos níveis de acessos do Sistema Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Todas as solicitações de acessos novos ao Sistema Tributário obrigatoriamente serão pelo Sistema SEI, utilizando o processo SMPOT: GESTÃO DE ACESSOS A SISTEMAS.

**§ 1º** As solicitações de acesso ao Sistema Tributário, deverão ser assinadas pelo superior imediato do usuário e decidida pela SMF-GCCA (Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação) da Diretoria de Arrecadação.

**§ 2º** Na hipótese de indeferimento ao acesso, o Processo SEI retornará para o órgão de Origem para conhecimento e providências que entender necessárias.

**§ 3º** Na hipótese de deferimento ao acesso, o Processo SEI dever ser encaminhada à SMPOT-CCATI (Coordenadoria Central de Atendimento de T.I) para liberação do Acesso.

**Art. 3º** Os processos SMPOT: GESTÃO DE ACESSOS A SISTEMAS deverão observar as seguintes normas:

I - A Chefia imediata do servidor deve assinar os formulários, autorizando os acessos requeridos, alterações ou exclusões de acesso.

II - A Chefia imediata deve ter conhecimento dos níveis/perfis de acesso necessários e permitidos a cada função e informar, no formulário, o grupo/perfil de acesso que deverá ser liberado.

III - Para acessos ao Sistema Tributário, a solicitação dever ser assinada/autorizada pelo gestor do sistema da SMF-GCCA.

**Art. 4º** Compete à Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda realizar as avaliações anuais quanto aos acessos ao Sistema Tributário para exclusão dos servidores, estagiários e comissionados, que eventualmente tenham se desligados das atividades vinculadas ao Sistema Tributário.

**Art. 5º** O Sistema Tributário deverá exigir a substituição obrigatória de senhas a cada sessenta dias, de maneira automática.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 07 de julho de 2022. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda

# AVISOS

## AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0191/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA e HDs. Valor máximo da licitação: R\$ 400.958,24 (quatrocentos mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de junho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0192/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0192/2022, objeto: Aquisição com entrega única de equipamentos médico hospitalares como esfigmomanômetros e estetoscópios para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR. Valor máximo da licitação: R\$ 200.050,46 (duzentos mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# ATA

## ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0014/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0016/2021

DETENTORA DA ATA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

REPRESENTANTE: Franciele Cristine Lamin

CNPJ: 23.964.820/0001-07

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto registrado no Lote 22, item 1 - Cód. 29920 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO/SESA passará de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), para R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), uma diferença de R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

VALOR: R\$ 1.476,84 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069942/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# EDITAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº 02 DE 30/06/2022

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Londrina/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do evento LONDRINA MAIS, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.

### 2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação do evento LONDRINA MAIS que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2022.
- 2.2. O presente chamamento tem por objetivo prover espaço necessário ao atendimento de demanda do evento LONDRINA MAIS 2022 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina por meio da Diretora Pedagógica.
- 2.3. As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justifica-se o presente chamamento, pois o suporte de espaço logístico-operacional necessário para a realização deste evento em sua magnitude, nem sempre se enquadra nas atividades normalmente desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação, demandando recursos e local específicos, tornando-se fator inexecutável, vez que não há espaço público disponível que contemple a execução do evento desta natureza.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que normativa licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Procuradoria Geral do Município de Londrina, bem como ao estipulado neste Edital.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

- 5.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo Único 7735919 deste Edital.
- 5.2. O imóvel deverá estar em condições de ocupação no período estipulado e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- 6.1. A contratada deverá apresentar prévio a realização do evento documentação respectiva ao:
- 6.2. Alvará de funcionamento e da proteção contra incêndios.
- 6.3. Identificação por projeto ou por foto, referente as saídas de emergência, as quais devem estar bem sinalizadas; extintores; etc.
- 6.4. Apresentar o plano de contingência do local, para prever procedimentos em casos de incidentes com tumultos generalizados como incêndios, vazamento de gás, desabamento de telhado, etc.

### 7. DO VALOR DA LOCAÇÃO

- 7.1. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos, depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, além da compatibilidade de seu valor, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações.

### 8. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

- 8.1. As propostas físicas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 29/07/2022, na Assessoria de Compras - SME na Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal ou outros serviços de entrega, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:
- 8.2. a) À Assessoria de Compras - SME
- 8.3. b) Razão Social do Proponente / Nome de pessoa física
- 8.4. c) Edital de Chamamento - SME nº 02 de 30/06/2022
- 8.5. As propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas até as 23 h 59, horário de Brasília, do dia 29/07/2022, para o e-mail [licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br).
- 8.6. O Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega do envelope.
- 8.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

- 8.8. Quando da proposta física ou eletrônica, esta deve deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas. Estando o documento digitalizado, a imagem não poderá aparecer distorcida, manchada ou documento desalinhado da digitalização.
- 8.9. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 8.10. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão. Não havendo indicação, será considerada como tal.
- 8.11. A análise e seleção da proposta será realizada por Comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Londrina, mediante portaria.
- 8.12. Os requisitos desejáveis serão pontuados e previstos no item 2.1 do Anexo do Edital 7735919, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada requisito desejável atendido e 0 (zero) ponto para os não atendidos. A pontuação geral nesse quesito será dada pelo total de pontos obtidos, objetivando fundamentar a avaliação de vantajosidade.
- 8.13. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

## **9. DA VISTORIA DO IMÓVEL**

- 9.1. Os proponentes ficam cientificados de que será necessária vistoria do imóvel para avaliação e verificação de sua adequação às características solicitadas, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
- 9.2. A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Londrina visitará todos os imóveis cujo os proponentes entregaram a proposta.
- 9.3. Para celeridade do processo cada proposta entregue dentro da vigência do chamamento, já será agendado a visita ao local.
- 9.4. Na análise das propostas a Comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.
- 9.5. Das visitas e diligências necessárias, serão emitidos pareceres devidamente motivados.
- 9.6. Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Londrina para receber o evento.
- 9.7. O Relatório será encaminhado à Secretária de Educação, ordenadora de despesas desta secretaria, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não da locação de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.
- 9.8. Este Relatório fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

## **10. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

- 10.1. Após esta fase preliminar poderá haver a contratação (locação) do imóvel escolhido, que seguirá os preceitos de direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo o ente contratante, para tanto, exigir a apresentação de documentos adicionais ( situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho), que visem suprir as exigências legais, em processo administrativo licitatório, se necessário, ou de contratação direta com dispensa de licitação.
- 10.2. Verificado que o imóvel ofertado atende ao presente edital, o participante será comunicado por escrito, para concorrer no processo de contratação.
- 10.3. Na hipótese de haver apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Administração poderá opinar pela inexigibilidade de licitação. Na hipótese de serem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, poderá haver a contratação direta por dispensa licitatória.

## **11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis antes do prazo final previsto, protocolado no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060
- 11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data de encerramento do envio das propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste chamamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento da entrega dos envelopes documentação e proposta comercial, devendo a Secretaria Municipal de Educação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 11.5. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, ou por via postal, ou por petição protocolada no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060
- 11.6. A interposição de recurso referente às decisões tomadas no âmbito deste procedimento observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.7. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo de 3(três) dias à interposição de recursos.

- 11.8. Os recursos deverão ser encaminhados para Assessoria de Compras - SME, que encaminhará à Diretoria Pedagógica, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.10. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representantes legais que serão os únicos admitidos a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.
- 11.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **12.1. Dos deveres do CONTRATADO:**

- a) Disponibilizar O IMÓVEL preparado para uso, com todos os requisitos que constam no edital, na data estipulada, limpo e sem terceiros no local;
- b) Disponibilizar manutenção do espaço (banheiros, lâmpadas, torneiras, energia, outros) disponível no local;
- c) Disponibilizar recursos humanos para abrir e fechar o espaço todos os dias, desde a montagem, desmontagem e dias do evento;
- d) Manter sempre limpo, disponibilizando latões com sacos de lixo por todo o espaço e organizando os demais espaços no evento;
- e) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários do espaço;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da proposta até o final do evento;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus colaboradores, quando em serviço, no recinto do evento.
- h) Comunicar imediatamente a organização do evento para qualquer eventualidade (falta de energia, falta de água, atrasos nos horários);
- i) Todos deverão realizar todos os protocolos de higienização sanitária e de saúde que se fizerem necessários no momento (uso de máscara, luvas, aventais, álcool em gel e líquido).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da SME, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **13.1. Dos deveres da SME.**

- a) Resolver junto a equipe de organização, os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- e) A comissão organizadora ou parte dela, deverá estar presente no espaço do evento, antes, durante e após a desmontagem, realizando vistoria geral no local;
- d) Realizar o pagamento do espaço após o término do evento, mediante nota fiscal e verificação do cumprimento do acordado no contrato.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 14.1. A fiscalização do contrato de Locação será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria.

## **15. DO EXECUTOR**

- 15.1. A SME, através de Ordem de Serviço a ser emitida, acompanhará a execução do contrato de locação de imóvel, devendo desempenhar suas atribuições de acordo com as normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes, inclusive àquelas que tratam da fiscalização da execução de contratos no âmbito do município, sendo estas estabelecidas em portaria própria, devendo atestar as respectivas faturas.

## **16. DO PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.
- 16.2. A Secretaria Municipal de Educação, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato pelo fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Órgão Gerenciador, a ordenadora da despesa realizará a liquidação e encaminhamento para pagamento dos valores devidos.
- 16.3. Não será efetuado pagamento na última semana do mês, devido às mudanças implantadas pelo TCE-PR.
- 16.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 16.5. Para atender o AJUSTE SINEF 08/2010, cláusula décima, enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o e-mail institucional [nfe@londrina.pr.gov.br](mailto:nfe@londrina.pr.gov.br).

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. A inexecução parcial ou execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 17.2. Considera-se inexecução parcial a liberação de entrada no imóvel, passado 4 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, sem justificativa prévia, comprometendo a montagem do evento.
- 17.3. Toda a metragem solicitada necessita ser entregue já no momento da montagem do evento. Não ocorrendo essa liberação, sem justificativa prévia, será considerada inexecução parcial, ou se passando de 6 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, no final da execução, apurando o atendimento ao contrato, será considerado execução total em desacordo.

- 17.4.A inexecução total ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 17.5.Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 17.6.As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 17.7.A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
- 17.8.Na ocorrência de algum acidente de força maior, onde prejudique a entrega da metragem contratada para o evento, mas não prejudique a sua realização em data programada, será acordado entre as partes o desconto efetivo no valor de pagamento da locação, sem prejuízo de multa e cancelamento do evento.
- 17.9.A recusa injustificada da empresa proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 17.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **18. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 18.1.Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seu Anexo.
- 18.2.Não poderão participar deste certame:
- 18.3.Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 18.4.Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Londrina;
- 18.5.Impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 18.6.Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais, municipais ou distritais, considerados a sede ou o principal estabelecimento da proponente.

## **19. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES**

### **19.1.DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

- a) Certidões Fiscais –Municipal, Estadual e Federal;
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- d) Documento de Procuração\* (caso houver)

### **19.2.DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

- a) Certidões Fiscais – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável;
- d) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- e) Documento de Procuração\* (caso houver)

## **20. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO**

- 20.1.O presente chamamento inicia em 05/07/2022 e finaliza até a contratação do proponente vencedor, observado o interesse público e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a SME, a seu critério, realizar nova chamada caso entenda necessário.
- 20.2.Qualquer pessoa jurídica ou física que se enquadre nas exigências estabelecidas e cumpra os requisitos previsto no instrumento convocatório, poderão participar deste certame, devendo encaminhar as documentações acima exigidas durante o prazo de vigência deste chamamento.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.A Pessoa Jurídica/Física proponente é responsável pela fidelidade de sua proposta e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração do imóvel, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.
- 21.2.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com a Procuradoria Geral do Município e/ou Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC.
- 21.3.A apresentação de proposta vincula apenas o proponente, não gerando, contudo, direito à contratação, ficando o (a) interessado (a) sujeito (a) a submeter (em)-se às demais condições exigidas pela Lei 8.666/93, e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
- 21.4.A escolha do imóvel dar-se-á por critérios da qualidade e condições do imóvel, especificação adequada ao solicitado e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
- 21.5.A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de imóveis à disposição no mercado e que atendam às necessidades do Município de Londrina e proporcionar maior transparência em eventual contratação. Nada obstante a desnecessidade

desse procedimento, haja vista a possibilidade de locação de imóvel por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, X, da Lei 8666/93, tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

21.6.O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

Londrina, 4 de julho de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Carla Fernanda Paiva Cordeiro, Professor

**ANEXO ÚNICO- 7735919**  
**ESPECIFICIDADE DO OBJETO E OBJETIVOS**

**1. DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO:**

- 1.1. A contratada deverá fornecer o local, de acordo com as especificações desse edital e responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços de locação do espaço.
- 1.2. Os espaços deverão estar aptos para as instalações à partir das 8 h do dia 16/10/2022 (domingo).
- 1.3. Das 18 h do dia 22/10/2022 até às 18 h do dia 24/10/2022- **desmontagem**
- 1.4. A partir das 18 h do dia 24/10/2022 os espaços serão devolvidos.
- 1.5. Disponibilização de espaços diversos (em um mesmo ambiente) de acordo com as quantidades e especificações deste anexo.

**2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

2.1. Espaço para realização do evento com as seguintes características:

1. Espaço fechado para montagem de stands (barracão/galpão/pavilhão) - Exposição de trabalhos das unidades escolares e parceiros – mínimo de 3000m<sup>2</sup>, com boa ventilação e com no mínimo três saídas; (Espaço de barracão/pavilhão para montagem de 155 stands de diferentes tamanhos (entre 3x3 até 20x10) para exposição de trabalhos das unidades escolares, exposição de material de parceiros que atuam na área educacional, stand da secretaria municipal de educação e de outras secretarias, com as adequações solicitadas.)
  2. Espaço aberto para estacionamento de carros e ônibus com fácil acesso e gratuito - mínimo de 16000m<sup>2</sup>;
  3. Espaço aberto adequado para montagem das tendas interativas (ou com cobertura) onde acontecerão feiras, oficinas pedagógicas, contação de história, festivais de dança - teatro e circo, festival de xadrez, festival de judo. Eventos estes durante todo momento do evento. Mínimo de 8.000m<sup>2</sup>.
  4. Espaço aberto para food truck – mínimo de 5000m<sup>2</sup> (com as adequações necessárias para receber todo o público alvo, bem como espaço para alimentação visando atender toda a demanda com food trucks, visto que muitos dos professores permanecem no local para participação em palestras e stands no outro período).;
  5. Espaço fechado para restaurante (com estrutura de cozinha) e – mínimo de 300m<sup>2</sup> (Espaço para alimentação visando atender toda a demanda com restaurante, visto que muitos dos professores permanecem no local para participação em palestras e stands no outro período.);
  6. Banheiros em todos os recintos ou próximo, contendo sanitários masculinos e femininos e sendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais em quantidade suficiente para atender a demanda de visitação no evento. (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias para receber todo o público alvo.);
  7. Cozinha equipada com 1 pia e mesas/balcão em algum dos auditórios ou em outro espaço próximo (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias para receber todo o público alvo.);
  8. Portaria (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias para receber todo o público alvo.);
  9. Espaço aberto com gramado – mínimo de 3000 m<sup>2</sup>; (Espaço aberto com gramado para atividades educacionais e tendas interativas de educação física e espaço para confraternização (lanche) dos alunos (por volta de 6.000 alunos/dia) que visitam o evento.)
  10. Espaço para formação de professores (auditórios) – mínimo de 2500m<sup>2</sup> (Espaço de auditórios, para formação de aproximadamente 5000 professores/servidores da rede municipal de ensino. Há oferta de aproximadamente 23 palestras, com 8.000 vagas disponíveis no total, atendendo também o público externo. Esses espaços necessitam das adequações necessárias para acomodar o público alvo e assegurar a qualidade da formação organizada.)
- 10.1. Dividido da seguinte forma:-
- a) 1 espaço de 600 a 800 lugares contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas, para dia 21 outubro de 2022 (sexta-feira )
  - b) 1 espaço de 450 a 500 pessoas, contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e 2 portas de entradas/saídas, nos dois dias 20, 21 de outubro de 2022 (quinta-feira e sexta-feira)
  - c) 1 espaço de 450 a 500 lugares contendo assento confortável, ventilação e/ou ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas, para dia 20, 21 de outubro de 2022 (quinta-feira e sexta-feira)

**3. EVENTO:**

3.1. O Evento Londrina Mais 2022, em sua 5ª edição, acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2022, sob organização da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria Pedagógica. O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5000 professores).
2. Exposição de trabalhos em 160 stands, das unidades escolares e de instituições parceiras da área educacional. Haverá visitação da comunidade londrinense, de alunos da rede pública e privada de Londrina e de outros municípios.

3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês e outras áreas da educação.

### 3.2. O objetivo do evento é:

1. Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento no contexto educacional.
2. Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas de conhecimento.
3. Divulgar trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares nas áreas a fins;
4. Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
5. Divulgar material pedagógico e tecnológico como recursos importantes na prática docente.
6. Promover mesas redondas literárias, palestras, oficinas, saraus, experimentos e jogos interativos para alunos/professores e comunidade em geral.

Londrina, 26 de maio de 2022. Carla Fernanda Paiva Cordeiro, Professor(a)

## INSTAURAÇÃO

### INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 19 / 2022

**MODALIDADE DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0248/2021**  
**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0446/2021**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** do do Lote 7, item 1 - Cód. 37015 - **CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO** e Lote 8, item 1 - Cód. 37015 - **CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO**, vinculados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0402/2021 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÂRNEOS, com logística de entrega ponto a ponto.

A justificativa da decisão está pautada na decisão da Gestão de Atas de Registro de Preços, conforme informado em Despacho Administrativo 78516 (SEI nº 8071324) pela descontinuidade do processo.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.100936/2022-10.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº SMGP-0008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.: PAL/SMGP-0710/2020.

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0110/2021.

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. CNPJ/MF Nº.: 34.749.975/0001-39.

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de calçadas, instalação de guarda corpos/corrimão e execução de serviços complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Local e Serviço: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade na Praça do Conjunto João Paz - Rua Isaura Amaral Alves.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Rescisão Unilateral fundamenta-se na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO do Contrato, nas informações e despachos acostados aos Processos: Rescisão Contratual SEI nº 19.008.084828/2022-84, de Consulta Jurídica SEI nº 19.008.084866/2022-37, em especial no Parecer Jurídico 486/2022 (doc. SEI nº 7916152), e na minuta do Termo de Rescisão Unilateral (doc. SEI nº 7843169) previamente aprovada pela PGM.

Parágrafo único: O presente termo se dá com fulcro no art. 78, inc. XVI e art. 79, inc. I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.084828/2022-84.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Termo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1035/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0005/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAA DI BRUNO - FADIB

REPRESENTANTE: Wilson Silveira procurador de Padre Emerson José da Silva

SÓCIO: não tem

CNPJ: 78.210.374/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 48, Bairro Centro, Londrina/PR destinado para às instalações da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DIETZ, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº PA/SMGP-1035/2019.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) Alteração da representação da Contratada, o qual passa a ser **NATAL SERVICOS DE COBRANÇAS EIRELE-ME CNPJ n. 11.379.680/0001-12** que ficará responsável pela gestão pagamentos dos alugueis. Dessa forma, o preâmbulo do contrato passa a ser redigida conforme segue:

(...)

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, vinculado ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0005/2020**, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme **Decreto Municipal nº 1666/2018**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária, **Maria Tereza Paschoal de Moraes**, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominados **CONTRATANTES/LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FAA DI**



**BRUNO - FADIB**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rua Getúlio Vargas, nº 670, Bairro Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **78.210.374/0001-29** a seguir denominada **CONTRATADA/LOCADOR**, neste ato representado pela imobiliária **NATAL SERVICOS DE COBRANÇAS EIRELE-ME CNPJ n. 11.379.680/0001-12** que realizará a gestão pagamentos dos alugueis, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

(...)  
 b) Alteração da conta bancária indicada para realização do pagamento das despesas contábeis do referido contrato, o que por consequência alterará a razão social e CNPJ dos empenhos, liquidações, previsões e pagamento emitidos de ASSOCIAÇÃO FAA DI BRUNO - FADIB CNPJ sob o n.º 78.210.374/0001-29 para conta bancária vinculada a razão social NATAL SERVICOS DE COBRANÇAS EIRELE-ME e CNPJ 78.210.374/0001-29. Tal alteração ira modificar a previsão contida na CLÁUSULA QUINTA, parágrafo §04º, inciso II do contrato 0026/2020 (3205360), conforme segue:

**Onde se lê:**

(...)  
**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

(...)  
**§04º.** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

(...)  
**II.** OS LOCADORES indicam o Banco xxxx xxx-x, Agência xxxx-x, Conta xxxxx-x, para efetuar os depósitos referentes ao recebimento dos alugueis.

(...)  
**Leia-se:**

(...)  
**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

(...)  
**§04º.** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

(...)  
**II.** OS LOCADORES indicam **NATAL SERVICOS DE COBRANÇAS EIRELE-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.379.680/0001-12, com sede na Rua Mato Grosso, n. 688, Centro, CEP 86010-180, Londrina/PR, Conta Corrente n. x.xxx-x, Agência n. xxxx, Banco xxxx xxx, LONDRINA, para efetuar os depósitos referentes ao recebimento dos alugueis.

(...)  
**VALOR ATUAL 36 MESES:** R\$ 812.902,68

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.082660/2022-72

**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0027/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022

CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

SÓCIO(S): Renato Ken Gharib e Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr , com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: §01º. a alteração quantitativa do contrato, conforme art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/93, conforme descrição a seguir:

| Lote                  | UNIDADE DEMANDANDE                                | ITEM 1 - SERVIÇOS (R\$) (cod. produto 4035) | ITEM 2 -MATERIAIS (R\$) (cod. produto 23737) | TOTAL (R\$)    |
|-----------------------|---|---|--|----------------|
| 1                     | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | R\$ 62.500,00                               | R\$37.500,00                                 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL A SER ADITIVADO |   |   |  | R\$ 100.000,00 |

I. A presente alteração resultará no acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que corresponde a aproximadamente 1,1183% do valor original do contrato.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.071627/2022-17

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: SMGP-0040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PAL/SMGP nº. 0575/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2022

CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Paula Andrea Neves Carmelossi

CNPJ: 13.529.248/0001-96

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 4.503,60 (quatro mil quinhentos e três reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 6,98% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.093759/2022-21

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0067/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0032/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA

REPRESENTANTE: Anderson Antonio Roncaglio

CNPJ: 04.335.179/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de recapeamento asfáltico das Ruas Madre Henriqueta Dominici e Sebastião A.S. Callero no Município de Londrina-PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a substituição do Responsável Técnico do Contrato, elencado no documento (5822477) da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação- SMOP:

ONDE SE LÊ: Eng. Civil Carlos Alberto Basso, CREA PR 23.673/D, Matrícula 674419

LEIA-SE: Fiscal Titular: Eng. Civil Milton Rabito, CREA-PR 9605/D, Matrícula 682683 e Fiscal Substituto: Eng. Civil Luis Gustavo Galhardo de Oliveira, CREA-PR 101.645/D, Matrícula 15.195-5.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.101035/2022-69

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0067/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0032/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA

REPRESENTANTE: Anderson Antonio Roncaglio

CNPJ: 04.335.179/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de recapeamento asfáltico das Ruas Madre Henriqueta Dominici e Sebastião A.S. Callero no Município de Londrina-PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retomada do prazo de execução do Contrato Nº SMGP-0067/2021 com início para 05/07/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.102146/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0082/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0143/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0029/2022

CONTRATADA: PLANSSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI

REPRESENTANTE: Pâmela de Oliveira

SÓCIO(S): Marileni Correa de Carvalho Furlan

CNPJ: 04.970.088/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de remanescente para a Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ 13.722,00 (treze mil setecentos e vinte e dois reais), o que representa aproximadamente 0,369644% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

§01º. O presente aditamento contemplará a Secretaria Municipal de Assistência Social com o acréscimo de aproximadamente 0,870683% do Lote 1. §02º. Para fins de lançamento, será inserido no Sistema Equiplano o valor de R\$ 1.143,50 (um mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) referente à 01 (um) meses de execução contratual, sendo a partir de 06/07/2022 conforme Ordem de Serviço (8053718).

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.078440/2022-44; Aditivo 19.025.091490/2022-17.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **CONTRATO Nº SMGP-0113/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 1.772,31 (um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

OBJETO: Contratação para Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina - Execução de sondagens a trado para a construção do PAM Zona Sul.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098546/2022-64

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0365/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0012/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende

CNPJ: 78.917.242/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de continuidade da obra do Centro de Desenvolvimento Econômico - TECNOCENTRO com área total de 3.144,93 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0365/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 03/07/2022 a 30/09/2022, conforme os incisos II e V do §1º. Art. 57 da Lei 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098008/2022-70

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0214/2022  
 PROCESSO SEI Nº 19.008.077170/2022-54  
 DP/SMGP Nº 0037/2022

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Autarquia Municipal de Saúde
2. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
3. **SOLICITAÇÃO:** SM 0067/2022
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de execução será de 20 (vinte dia(s) corridos contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço;
5. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante DISPENSA de licitação, conforme previsto no Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]

7. **JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº (7686758):

"Abaixo demonstramos as justificativas necessárias à contratação direta por Dispensa pretendida:

Enquadramento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93;

Justificativa da contratação direta: Documento 7685015;

Justificativa da escolha do fornecedor: Documentos 7457745, 7457749, 7457841, 7457853, 7457872 e 7457786;

Justificativa do preço: 7457786 e 7481752;

Justificativa para o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993: **(OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS SEGUINTE ITENS)**

Da emergência ou de calamidade pública: Tópico 2.4 do documento 7685015.

Do prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares: Tópico 2.5 do documento 7685015.

Demonstrar que a quantidade solicitada é somente para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa: Documentos 7619911 e 7620281;

Informar o nº SEI do processo regular para a contratação: 60.002222/2022-76; 60.004200/2022-41

Dessa forma, entendemos o cumprimento dos requisitos do art. 26 da lei 8.666/93, no que tange à justificativa da contratação direta, do preço e da escolha do fornecedor. E, declaramos que o preço constitui o praticado no mercado **no momento**.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Este documento substitui e invalida os anteriores."

**8. OFERECERAM PROPOSTA:**

- 8.1. DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, CNPJ 43.575.877/0004-66;
- 8.2. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ 13.485.130/0001-03;
- 8.3. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0025-02.

**9. CONTRATADAS:**

| Fornecedor<br>DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI<br>São Paulo - SP  |      |              |                                 |                  |             |            |         |              |
|---|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|------------|---------|--------------|
| LOTE  | ITEM | COD. PRODUTO | PRODUTO                         | MARCA            | PREÇO       | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL        |
| 5   | 1    | 31015        | <u>OSSOTRAT PLUS 600+D C.60</u> | DELTA            | R\$ 0,1700  | 1080       | TBLTS   | R\$ 183,60   |
| 9   | 1    | 34703        | <u>ULTIBRO - COD. BR 437989</u> | NOVARTIS         | R\$ 5,6640  | 180        | CP      | R\$ 1.019,52 |
| TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR (2 ITENS)  |      |              |                                 |                  |             |            |         | R\$ 1.203,12 |
| Fornecedor<br>ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA<br>Brasil Novo - PA |      |              |                                 |                  |             |            |         |              |
| LOTE  | ITEM | COD. PRODUTO | PRODUTO                         | MARCA            | PREÇO       | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL        |
| 3   | 1    | 33113        | <u>INSULINA LEVEMIR</u>         | NOVO NORDISK A/S | R\$ 53,7100 | 20         | SISTE   | R\$ 1.074,20 |
| TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR (1 ITENS)  |      |              |                                 |                  |             |            |         | R\$ 1.074,20 |

| Fornecedor<br>PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI<br>Pinhais - PR |      |              |  |          |             |            |         |                      |
|--|------|--------------|--|----------|-------------|------------|---------|----------------------|
| LOTE   | ITEM | COD. PRODUTO | PRODUTO  | MARCA    | PREÇO       | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL                |
| 2  | 1    | 35938        | <u>CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMAC.:EMULSAO OFTÁLMICA</u> | ALLERGAN | R\$ 4,5900  | 540        | FLAC    | R\$ 2.478,60         |
| 4  | 1    | 35964        | <u>LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO:100 MG</u>                                       | UCB      | R\$ 6,1900  | 896        | CM/DR   | R\$ 5.546,24         |
| 6  | 1    | 33122        | <u>RITALINA LA 30 MG CX C. 30</u>  | NOVARTIS | R\$ 6,1500  | 180        | CAPS    | R\$ 1.107,00         |
| 7  | 1    | 33147        | <u>TRAZODONA R 150 MG CX C. 30</u>   | APSEN    | R\$ 2,9600  | 180        | CM/DR   | R\$ 532,80           |
| 8  | 1    | 33127        | <u>TRILEPTAL SUSP</u>  | NOVARTIS | R\$ 42,2800 | 162        | FR      | R\$ 6.849,36         |
| TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR (6 ITENS)                             |      |              |  |          |             |            |         | <b>R\$ 16.514,00</b> |

10. VALOR TOTAL: R\$ 18.791,32 (dezoito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos serviços.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme doc. SEI 7815830.

13. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- 13.1. Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos (7481752);
- 13.2. Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list (7555905);
- 13.3. Documentação de habilitação do fornecedor;

| DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI  |     |  |
|---|-----|--|
| 1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;   | A   | (7457841)  |
| 2. Cópia de Procuração, se for o caso;  | NAP | Administrador  |
| 3. Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;  | A   | (7457841)  |
| 4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;   | A   | não inscritos - Válida até 10/12/2022 (7960473)<br>dívida ativa - Válida até 10/07/2022 (7960473) emitido atualizado                                   |
| 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:<br>a. pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,<br>b. pela Prefeitura do Município de Londrina. | A   | SP: mobiliários - Válida até 18/09/2022 (7960473)<br>SP: imobiliários - Válida até 29/10/2022 (7692382)<br>Londrina: Válida até 26/07/2022 (7483292)   |
| 6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;   | A   | Válida até 01/08/2022 - (7457841)  |
| 7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF em nome da pessoa jurídica;   | A   | Validade: 18/06/2022 a 17/07/2022 - (8086841)  |
| 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  | A   | Validade: 16/08/2022 (7457841)   |
| 9. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);  | A   | Emitido atualizado (7596790)   |
| 10. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica(quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição);  | A   | Emitida em 04/07/2022 - (8086841)  |
| 11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF;  | A   | (7457841)  |
| 12. Declaração de conhecimento e aceite das penalidades(conforme foi disposto no TR);   | A   | (7457841)  |
| 13. Análise de documentação específica AMS  | A   | Documentações conforme item 6 do Termo de Referência analisadas pela demandante<br>Análise doc. SEI nº (7485168) complementado no doc. SEI nº 7619911. |
| 14. Prazo de validade da proposta   | A   | até 09/07/2022 (7961526)   |

| DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  |   |   |
|---|---|---|
| 1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;   | A | (7457853)   |
| 2. Cópia de Procuração, se for o caso;  | A | (7457853)   |
| 3. Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;  | A | (7457853)   |
| 4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;   | A | Válida até 08/10/2022 - (7960473)   |
| 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:<br>a. pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,<br>b. pela Prefeitura do Município de Londrina. | A | Pinhais: Válida até 18/09/2022 - (7996708)<br>Londrina: Válida até 26/07/2022 - (7457853) |
| 6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;   | A | Válida até 03/12/2022 - (7960473)   |
| 7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF em nome da pessoa jurídica;   | A | Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022 - (8086841)   |

|   |   |
|---|---|
| 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  | A Validade: 17/07/2022 - (7457853)  |
| 9. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);  | A (7483292)   |
| 10. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica (quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição); | A Emitida em 16/03/2022 - (7457853)   |
| 11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF;  | A (7457853)   |
| 12. Declaração de conhecimento e aceite das penalidades (conforme foi disposto no TR);  | A (7457853)   |
| 13. Análise de documentação específica AMS  | Documentações conforme item 6 do Termo de Referência analisadas pela demandante<br>A Análise doc. SEI nº (7485168) complementado no doc. SEI nº 7619911.<br>Licença Sanitária (7997884)               |
| 14. Prazo de validade da proposta   | até 24/05/2022 - (7457853) proposta e dilação de prazo até 15/06/2022 (7963584), exceto o medicamento Aristab, conforme doc. SEI nº 7996197.<br>A Prorrogado até 15/07/2022, conforme e-mail 8086410. |

#### DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

|   |  |
|---|--|
| 1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;   | A (7457872)  |
| 2. Cópia de Procuração, se for o caso;  | A MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (7457872)  |
| 3. Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;  | A (7457872)  |
| 4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;   | A Válida até 08 de setembro de 2022 - (7960473)  |
| 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:<br>a. pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,<br>b. pela Prefeitura do Município de Londrina. | Brasília: Válida até 08 de setembro de 2022<br>A - (7960473)<br>Londrina: Válida até 26/07/2022 - (7457872)  |
| 6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;   | A Válida até 10/10/2022 - (7596790) emitido atualizado   |
| 7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF em nome da pessoa jurídica;   | A Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022 - (7960473)  |
| 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  | A Validade: 07/12/2022 - (7960473)   |
| 9. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);  | A (7457872)  |
| 10. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica (quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição);   | A Válida até 17/07/2022 - (8086841)  |
| 11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF;  | A (7457872)  |
| 12. Declaração de conhecimento e aceite das penalidades (conforme foi disposto no TR);  | A (7457872)  |
| 13. Análise de documentação específica AMS  | Documentações conforme item 6 do Termo de Referência analisadas pela demandante<br>A Análise doc. SEI nº (7485168) complementado no doc. SEI nº 7619911. |
| 14. Prazo de validade da proposta   | A Válida até 13/08/2022 - (7996192)  |

- 13.4. Folhas consultas junto ao TCE e Portal da Transparência de que não há registros no CNPJ da empresa, quanto a impedidos de licitar (7960712). Destaca-se que não é possível no momento realizar diligência no TCE-PR conforme Portaria Extraordinária 22/2022 (7960722);
- 13.5. Autorização do SMGP: (7762828);
- 13.6. Parecer Jurídico nº 483 / 2022 e **DESPACHO TERMINATIVO Nº 1549 / 2022**.
- 13.7. Resposta/Complementação AMS Parecer Jurídico: **7928451; 7943085; 7938069; 7973775; 7974247 e 7974252**. De acordo com a PGM não há necessidade de retorno. Cumpre destacar que não houve delongas da CGL para análise da presente dispensa, e que os retornos à demandante são para organização, inclusão e/ou complementação das informações que devem obrigatoriamente constar no processo de Dispensa de acordo com a Lei. No mais, cabe a demandante a análise quanto a situação emergencial, assim como a demanda informada (cumpre ressaltar que não há acesso pela DGLC as ordens judiciais ou prazos específicos), e ainda alternativas que visem a contratação regular, uma vez que a Dispensa só deve ser utilizada nos casos previstos em Lei, priorizando sempre a contratação por licitação.
- 13.8. O lote 01 - ARISTAB - BR0364780 restou fracassado, uma vez que a empresa não renovou a proposta para o item, conforme doc. SEI nº 7996197.
- 13.9. O lote 10 - **ZETRON XL 300MG - BR0460987** não será adquirido, considerando a informação da PGM no processo SEI nº **19.008.097565/2022-73**.
- 13.10. Relatório Vencedores por lote/item (**8083242**) e Classificação por item (**8083243**)

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 4 de julho de 2022. Lúcia Helena Gil, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos, Celso Guaita, Gerente de Gestão de Licitações, Joice dos Santos, Coordenador(a) de Gestão de Licitações, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Técnico(a) de Gestão Pública

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 8082893) e HOMOLOGO a Dispensa nº DP/SMGP-0037/2022, considerando o Parecer Jurídico nº 483 / 2022 e o **DESPACHO TERMINATIVO Nº 1549 / 2022** sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## ATO DE RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0037/2022, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc. 8001287) datado de 05/07/2022 e em razão do Parecer Jurídico nº 483 / 2022 e o DESPACHO TERMINATIVO Nº 1549 / 2022.

Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 6 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

**RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0233/2022**  
**PROCESSO SEI Nº 19.008.084533/2022-16**  
**DP/SMGP Nº 0040/2022**

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Autarquia Municipal de Saúde - AMS
2. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatra Plantonista para o Pronto Atendimento Infantil - PAI por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, visando a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
3. **SOLICITAÇÃO:** SM 0108/2022
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente dispensa de licitação terá execução de 180 dias, conforme disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.
5. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante DISPENSA de licitação, conforme previsto no Inciso IV, do art. 24 / 25, Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Art. 3º do Decreto Municipal nº 666/2012.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Segundo os dispositivos legais mencionados, a lei n.º 8.666/1993 e o decreto municipal nº 666/2012 dispõe:

Lei n.º 8.666/1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...

Decreto Municipal nº 666/2012

Art. 3. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente, que, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data solicitação de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação, e instruído com:

I - solicitação de formalização de processo de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com caracterização da situação emergencial ou calamitosa e dos possíveis danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que justificaram a contratação verbal imediata e a impossibilidade de prévio cumprimento do procedimento previsto no art. 1º desde Decreto;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - informação sobre as datas da contratação, do fornecimento do bem e da prestação dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser pago, acompanhada de declaração de que está de acordo com o praticado no mercado e, no mínimo, 3 (três orçamentos), ou justificativa da impossibilidade da sua obtenção;

V - parecer da Procuradoria-Geral do Município;

VI - parecer da Controladoria-Geral do Município, mediante solicitação da Procuradoria-Geral do Município, quando for o caso;

VII - como último ato do processo, decisão da autoridade competente, devidamente motivada, quanto à convalidação dos atos praticados sem a devida e prévia formalização do processo administrativo e à realização do pagamento do valor contratado.

7. **JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº 7733898:

"Abaixo demonstramos as justificativas necessárias à contratação direta por Dispensa de Licitação pretendida:

Enquadramento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93;

Justificativa da contratação direta: conforme Despacho Administrativo 5859 (SEI nº 7607339) - AMS-DUES:

Considerando que o Pronto Atendimento Infantil - PAI é uma unidade de referência intermediária de porta aberta 24h todos os dias da semana para atendimento das crianças em situações de urgência e emergência do município de Londrina.

Considerando que a falta de pediatras e o não fechamento das escalas com o número de profissionais pediatras adequado para atendimento da população, pode acarretar na desassistência ao atendimento das crianças, o agravamento na saúde das crianças.

Considerando a necessidade imediata da contratação de horas médicas de pediatria para complementar a escala de trabalho do PAI, a fim de reduzir o tempo de espera para atendimento da população, e garantir um atendimento de qualidade e humanizado para as crianças e seus familiares.

Considerando as dificuldades para fechamento das escalas médicas de pediatria, conforme o cenário locorregional e nacional, e a importância da contratação de forma imediata. Solicitamos que o trâmite para a contratação das horas médicas de pediatria sejam realizado de forma emergencial.

Demais justificativas apresentadas pelos documentos 7580664, 7581139, 7616958 e 7732331.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço: conforme documentos SEI 7683784 e 7683395;

Justificativa para o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993: **(OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS SEGUINTE ITENS)**

Da emergência ou de calamidade pública: conforme justificativa acima

Do prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares: conforme justificativa acima  
 Demonstrar que a quantidade solicitada é somente para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa: conforme item 8 do Termo de Referência 7616958, execução de 180 dias além do documento 7732331.  
 Informar o nº SEI do processo regular para a contratação: 60.008139/2022-19

Dessa forma, entendemos o cumprimento dos requisitos do art. 26 da lei 8.666/93, no que tange à justificativa da contratação direta, do preço e da escolha do fornecedor, e declaramos que o preço constitui o praticado no mercado.  
 Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos para as providências necessárias."

8. Após solicitação da DGLC a AMS complementou a justificativa através dos documentos SEI nº **7732331**.

9. Questionamento do SMGP acerca de outras contratações com previsão de médico pediatra:

9.1. Doc. SEI nº **7862777**:

"À DGLC. A Secretaria de Saúde solicita a contratação emergencial de 11.520 horas médico pediatra plantonista para o PAI, ao valor unitário de R\$135,00, por 180 dias. Verifica-se que recentemente foi assinado contrato 76/2022, firmado com a empresa RMS, oriundo do Pregão 31/2022 (SEI 19.008.108457/2021-52), o qual prevê a contratação de 28.512 horas de serviços de pediatria, ao valor unitário de R\$ 118,50. O contrato 76/2022 (conforme consta da fase interna/preparatória do Pregão 31/22) visa substituir o contrato 08/2020, o qual contempla 28.512 horas de serviços de pediatria, ao valor unitário de R\$ 117,50. Em vista do exposto, solicitamos esclarecimentos, pela Secretaria de Saúde: 1 - Qual a diferença entre os contratos anteriormente firmados com o que consta no presente processo 60.008088/2022-17? 2 - Havia a possibilidade de aditivo de acréscimo ao contrato 08/2020? e posteriormente ao 76/2022? Até que se concluisse um novo processo licitatório. 3 - Em afirmativo ao item 2, solicitamos esclarecer o motivo pelo qual optou-se por não realizar acréscimo e partir para uma contratação emergencial. Sendo estas considerações, retorne-se para maiores esclarecimentos. Atenciosamente"

9.2. A AMS respondeu através do doc. SEI nº **7869067**.

"À DGLC-E

**1 - Qual a diferença entre os contratos anteriormente firmados com o que consta no presente processo 60.008088/2022-17?**  
 Considerando que o contrato firmado com a empresa RMS visa atender as demandas da Diretoria de Atenção Primária em Saúde em Unidade Básicas de Saúde - UBS, que apresenta características diferentes do solicitado na contrato emergencial realizado para atender as demandas da Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde, como por exemplo, o objetivo dos serviços, a complexidade dos atendimentos, os horários da prestação de serviços, que no Pronto atendimento infantil - PAI é 24h todos os dias da semana.  
**2 - Havia a possibilidade de aditivo de acréscimo ao contrato 08/2020? e posteriormente ao 76/2022? Até que se concluisse um novo processo licitatório. Em afirmativo ao item 2, solicitamos esclarecer o motivo pelo qual optou-se por não realizar acréscimo e partir para uma contratação emergencial.**  
 Não. O objeto dos contratos são diferentes."

**10. OFERECERAM PROPOSTA:**

10.1. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22

11. **CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22

| Cód. Equiplano | Descrição  | Quantidade (180 dias) | Valor Unitário | Valor Total      |
|----------------|--|-----------------------|----------------|------------------|
| 38474          | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - PAI | 11.520                | 135,00         | R\$ 1.555.200,00 |

12. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.555.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

13. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos serviços.

14. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme doc. SEI nº **7884197**.

15. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

15.1. Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos (**7683784**);

15.2. Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list (**7716692**);

15.3. Documentação de habilitação do fornecedor (as certidões relativas a regularidade fiscal serão atualizadas, se necessário, quanto da homologação):

| DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22  |     |   |
|---|-----|---|
| 1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;   | A   | 7683324   |
| 2. Cópia de Procuração, se for o caso;  | NAP | sócio-administrador   |
| 3. Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;  | A   | THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - 7683324   |
| 4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;   | A   | Válida até 28/10/2022 - <b>8064797</b>  |
| 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:<br>a. pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,<br>b. pela Prefeitura do Município de Londrina. | A   | Londrina: Válida até 27/08/2022 - 7683324<br>Rolândia: Válida até 30/07/2022 - <b>8064797</b> |
| 6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas  | A   | Válida até 19/09/2022 - 7683324   |

|   |   |  |
|---|---|--|
| nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;  |   |  |
| 7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF em nome da pessoa jurídica;   | A | Válidade: 05/04/2022 a 04/05/2022 - <u>7683324</u><br>Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022 - atualizada <u>7724704</u><br>Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022 - atualizada <u>8064797</u>   |
| 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  | A | Validade: 02/07/2022 - <u>7683324</u>  |
| 9. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);  | A | <u>7683324</u>   |
| 10. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica (quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição); | A | Emitida em 19/04/2022 - <u>7683324</u>   |
| 11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF;  | A | <u>7683324</u>   |
| 12. Declaração de conhecimento e aceite das penalidades (conforme foi disposto no TR);  | A | <u>7683324</u>   |
| 13. Proposta  | A | Válidade 24/06/2022 <u>7683226</u>   |
| 14. Documentos específicos (análise AMS)  | A | Atestado de capacidade técnica firmado por um órgão público ou empresas privadas, comprovando a execução de serviços de, no mínimo, 30% do número de horas previstas/mês, ou 30% da equipe mínima indicada no presente termo de referência<br><u>7682279</u><br>Análise pela AMS doc. SEI nº <u>7682784</u><br><br>Inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina (CRM):<br><br>Certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica - Válido até 06/05/2022<br><br>- Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica validade até o dia 07/05/2022<br><br>- Certidão Negativa de Débitos - validade até o dia 30/04/2022.<br><u>7683324</u><br><br><u>Embora a certidão negativa tenha vencido antes da emissão da ordem verbal, entende-se que o solicitado pelo Termo de Referência foi somente a inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina (CRM).</u> |
| 15. Diligência impedidos de licitar (TCU e TCE-PR)  | A | Feito pela AMS em 29/04/2022 <u>7683324</u> e pela DGLC em 30/06/2022 apenas no TCU ( <b><u>8064801</u></b> ), considerando a Portaria do TCE-PR 0063/2022 ( <b><u>8064681</u></b> ).  |

15.4. Autorização do SMGP: **7848944**;

15.5. Minuta de Contrato: **7890642**

15.6. Anexo II - Termo de Referência: **7837384**

15.7. Data da ordem verbal e convalidação: **7686791** emitida em 02/05/2022

15.8. Parecer Jurídico nº **564 / 2022**.

15.9. Destacamos que há o processo SEI nº **60.010776/2022-47** que solicita a abertura de Processo de Penalidade, inicialmente acerca do descumprimento pela empresa do total das horas contratadas, atualmente em fase de decisão.

15.10. Considerando que o objeto já está em execução, uma vez que foi dada ordem verbal pela AMS, as certidões fiscais foram atualizadas para possibilitar a homologação no sistema equiplano.

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 30 de junho de 2022. Lúcia Helena Gil, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos, Celso Guaita, Gerente de Gestão de Licitações, Joice dos Santos, Coordenador(a) de Gestão de Licitações, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Técnico(a) de Gestão Pública

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 8047042) e HOMOLOGO a Dispensa nº DP/SMGP-0040/2022, considerando o Parecer Jurídico nº 564 / 2022 sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0040/2022, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc. 8080481) datado de 05/07/2022 e em razão do Parecer Jurídico nº 564 / 2022. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 6 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde



**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0095/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0130/2022**

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's.
- 1.2. Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 820 ([7578725](#)) e PGM: Parecer Referencial 4 (6327840).
- 1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos**
- 1.4. Portaria nº 16/2022 (7516240);**
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº [7592605](#).**
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 02/05/2022;
- 1.7. Ata da sessão pública:** [7943510](#);
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** [7960067](#) - Observação: Não foi possível verificar o impedimento de licitar das empresas junto ao site do TCE-PR, conforme comprovante anexo ao documento.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.054801/2022-67](#).**

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

- a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº [7943510](#);

**2.2. Classificadas:**

- a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão pública de lances;

**2.3. Habilitadas:**

- a) Empresas constantes do Mapa de Apuração abaixo transcrito;

**2.4. Inabilitadas:**

- 2.4.1.** Não houve

**2.5. Recursos**

- 2.5.1.** Não houve

**2.6. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.6.1.** Conforme documento SEI nº [7943530](#)

| <p align="center"><b>Mapa de Apuração</b><br/> <b>Pregão 95 / 2022</b><br/> <b>Pregoeiro (a): ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA</b><br/> <b>Objeto: Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's.</b><br/> <b>PAL: 130/2022</b></p> |      |              |   |       |             |            |         |                  |
|--|------|--------------|---|-------|-------------|------------|---------|------------------|
| <p align="center"><b>Fornecedor</b><br/> <b>ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b><br/> <b>Mundo Novo - BA</b></p>  |      |              |   |       |             |            |         |                  |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto                                   | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total            |
| 3  | 1    | 31741        | <u>UNIFORME ESCOLAR - CALÇA - UNISSEX</u> |       | R\$ 26,5400 | 35985      | PÇ      | R\$ 955.041,90   |
| 4  | 1    | 31741        | <u>UNIFORME ESCOLAR - CALÇA - UNISSEX</u> |       | R\$ 26,5400 | 11995      | PÇ      | R\$ 318.347,30   |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)   |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 1.273.389,20 |
| <p align="center"><b>Fornecedor</b><br/> <b>STR CONFECCÕES LTDA</b><br/> <b>Indaial - SC</b></p>   |      |              |   |       |             |            |         |                  |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto                                   | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total            |
| 1  | 1    | 31740        | <u>UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA UNISSEX</u> |       | R\$ 17,4200 | 35985      | PÇ      | R\$ 626.858,70   |
| 2  | 1    | 31740        | <u>UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA UNISSEX</u> |       | R\$ 17,4200 | 11995      | PÇ      | R\$ 208.952,90   |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)   |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 835.811,60   |

- 2.6.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) PROPOSTA ATUALIZADA E HABILITAÇÃO - EMPRESA STR
- b) PROPOSTA ATUALIZADA EMPRESA ID8 LOTE 3
- c) PROPOSTA E HABILITAÇÃO EMPRESA ID8
- d) ANÁLISE TÉCNICA DOS LOTES

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 4.394.968,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.109.200,80 (dois milhões, cento e nove mil, duzentos reais e oitenta centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.285.767,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 52%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

### 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 10 de junho de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0130/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0095/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.7946533), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitantes vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO PREGÃO Nº. PGM/SMGP-0103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0119/2022

### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM Nº 928/2022 (7647301).

1.3. **Pregoeiro:** Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida

1.4. **Portaria nº 11/2022.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 28/04/2022, Folha de Londrina em 29/04/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 29/04/2022, Diário Oficial do Estado em 29/04/2022, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 27/04/2022.

1.6. **Data da realização do certame:** das 13h00min às 13h10min, dia 12/05/2022.

1.7. **Ata da sessão pública:** 7773793

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 7770626

1.9. **Houve homologação parcial para o Lote 01, conforme doc. SEI nº 7869482 e 7870279.**

1.10. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.050125/2022-52.**

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- a) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ. 40.138.949/0001-77;
- b) N PETERSON LTDA, CNPJ. 41.109.953/0001-70;
- c) SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. 02.389.045/0002-06;
- d) LARA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 44.281.782/0001-50;
- e) CRYSTHOFER PYL CURY, CNPJ. 40.316.596/0001-58;
- f) HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ. 07.028.887/0001-75;
- g) MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ. 45.477.573/0001-49.

#### 2.2. Classificadas:

- a) N PETERSON LTDA, CNPJ. 41.109.953/0001-70;
- b) CRYSTHOFER PYL CURY, CNPJ. 40.316.596/0001-58;
- c) MERCADÃO EMBALAGENS LTDA;
- d) SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. 02.389.045/0002-06;
- e) LARA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 44.281.782/0001-50.

**2.3. Desclassificadas:**

- 2.3.1. A empresa HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi desclassificada para os lotes 07 e 09 por não atender o item 15 do Edital, conforme doc. SEI nº **7840980**.
- 2.3.2. A empresa MERCADÃO EMBALAGENS LTDA foi desclassificada para o lote 10 por não atender o item 15 do Edital, conforme doc. SEI nº **7840980**.
- 2.3.3. A empresa CRYSTHOFER PYL CURY foi desclassificada para o lote 10 por não atender o item 15 do Edital, conforme doc. SEI nº **7925291**.
- 2.3.4. A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA foi desclassificada para os lotes 02 e 03 por não atender o item 15 do Edital e item 4.1 do Anexo II, conforme doc. SEI nº **8023877**.

**2.4. Habilitadas:**

- a) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ. 40.138.949/0001-77;
- b) N PETERSON LTDA, CNPJ. 41.109.953/0001-70;
- c) SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. 02.389.045/0002-06;
- d) LARA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 44.281.782/0001-50;
- e) CRYSTHOFER PYL CURY, CNPJ. 40.316.596/0001-58;
- f) HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ. 07.028.887/0001-75;
- g) MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ. 45.477.573/0001-49.

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Não houve.

**2.6. Recursos**

- 2.6.1. A empresa SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou recurso (**7885897**), que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (**8023651**).

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº **8092569**, adjudico às empresas vencedoras:

| Fornecedor<br>CRYSTHOFER PYL CURY<br>Londrina - PR                |      |              |   |       |             |            |         |                |
|---|------|--------------|---|-------|-------------|------------|---------|----------------|
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto                                       | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total          |
| 6   | 1    | 36123        | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL | NOBRE | R\$ 34,9000 | 1101       | UN      | R\$ 38.424,90  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)                        |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 38.424,90  |
| Fornecedor<br>LARA COMERCIAL LTDA<br>Arapongas - PR               |      |              |   |       |             |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto                                       | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total          |
| 3   | 1    | 36126        | ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - GL 5 LITROS              | SOL   | R\$ 28,4200 | 2786       | GL      | R\$ 79.178,12  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)                        |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 79.178,12  |
| Fornecedor<br>MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA<br>Londrina - PR       |      |              |   |       |             |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto                                       | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total          |
| 7   | 1    | 34808        | PAPEL TOALHA BRANCO - 100M                    | MAPEL | R\$ 3,7500  | 50048      | RL      | R\$ 187.680,00 |
| 8   | 1    | 34808        | PAPEL TOALHA BRANCO - 100M                    | MAPEL | R\$ 3,9000  | 16682      | RL      | R\$ 65.059,80  |
| 9   | 1    | 34809        | PAPEL TOALHA BRANCO ROLO - 200M               | MAPEL | R\$ 6,7500  | 55077      | RL      | R\$ 371.769,75 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens)                        |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 624.509,55 |
| Fornecedor<br>SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>Marzagão - GO |      |              |   |       |             |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto                                       | Marca | Preço       | Quantidade | Unidade | Total          |
| 2   | 1    | 36126        | ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - GL 5 LITROS              | SOL   | R\$ 24,7000 | 8360       | GL      | R\$ 206.492,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)                        |      |              |   |       |             |            |         | R\$ 206.492,00 |

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) CRYSTHOFER PYL CURY: HABILITAÇÃO (**7773608**), APROVAÇÃO AMOSTRA (**7808262**) E DA PROPOSTA e LANCES (**7772744; 7773793**)
- b) MERCADÃO EMBALAGENS LTDA: HABILITAÇÃO (**7773637**), APROVAÇÃO AMOSTRA (**7808262**) Lote 08; **7902996** Lotes 07 e 09) E DA PROPOSTA e LANCES (**7772514; 7773793**)
- c) SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: HABILITAÇÃO (**7773639**), APROVAÇÃO AMOSTRA (**8031141**) E DA PROPOSTA e LANCES (**7772531; 7773793**)

- d) LARA COMERCIAL LTDA: HABILITAÇÃO (7773635), APROVAÇÃO AMOSTRA (8031141) E DA PROPOSTA e LANCES (7772519; 7773793)

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. O lote 10 restou frustrado, conforme doc. SEI nº 7925291 e os Lotes 04, 05, 11, 12 e 13 restaram desertos.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.332.354,48 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 782.342,97 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
- 4.3. **Economia real no certame (considerando os lotes adjudicados):** R\$ 284.140,28 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).
- 4.4. **Percentual de desconto:** aproximadamente 29%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 5 de julho de 2022. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial por Videoconferência n.º PGV/SMGP-0103/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8092318), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-157/2022

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1107
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 16**
- 1.5. **Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 16/05/2022, Folha de Londrina em 17/05/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/05/2022, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) sistema indisponível, "site" oficial do Município a partir de 16/05/2022.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h do dia 30/05/2022
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 7879457
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.063750/2022-64
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.063750/2022-64, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ87wVTMhc\\_XXkPbjNI9xf\\_P3ukMgzaGtiyMxvUvXJC3a](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ87wVTMhc_XXkPbjNI9xf_P3ukMgzaGtiyMxvUvXJC3a)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS EIRELI  
Mercadão das Embalagens Ltda

#### 2.2. Classificadas:

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS EIRELI  
Mercadão das Embalagens Ltda

#### 2.3. Desclassificadas:

MERCADAO DAS EMBALAGENS - Lotes 3 e 4 - Conforme análise técnica SEI nº 79473413 e DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 73956 /2022 SEI nº 8007097.

#### 2.4. Habilitadas:

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Mercadão das Embalagens Ltda

#### 2.5. Inabilitada:

HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS EIRELI - apresentou certidão de falência e concordata do Distrito Federal, não atendendo o exigido no inciso VII do subitem 11.1. do Edital que exige a expedição pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 180 dias.

#### Recursos

Não houve intenção de recurso.

#### 2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme este documento adjudico os Lotes 1 e 2 às empresas vencedoras: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Mercadão das Embalagens Ltda

| CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA       |      |              |   |             |          |            |         |                   |
|--|------|--------------|---|-------------|----------|------------|---------|-------------------|
| Maringá - PR                               |      |              |   |             |          |            |         |                   |
| Lote                                       | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca       | Preço    | Quantidade | Unidade | Total             |
| 2  | 1    | 38134        | COPO EM POLIPROPILENO (PP)<br>DESCARTÁVEL - 180ML | CRISTALCOPO | R\$ 4,50 | 95.175     | PC      | R\$<br>428.287,50 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) |      |              |   |             |          |            |         | R\$<br>428.287,50 |
| MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA               |      |              |   |             |          |            |         |                   |
| Londrina - PR                              |      |              |   |             |          |            |         |                   |
| Lote                                       | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca       | Preço    | Quantidade | Unidade | Total             |
| 1  | 1    | 38135        | COPO EM POLIPROPILENO (PP)<br>DESCARTÁVEL - 150ML | COPOBRAZ    | R\$ 4,99 | 5.650      | PC      | R\$ 28.193,50     |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) |      |              |   |             |          |            |         | R\$ 28.193,50     |

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA: LINK DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL

Mercadão das Embalagens Ltda: LINK DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL

#### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Serão informados após decisão referente aos Lotes 3, 4.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 851.364,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** Será informado após decisão referente aos Lotes 3, 4.

4.3. **Economia real no certame:** Será informada após decisão referente aos Lote 3, 4.

4.4. **Percentual de desconto:** Será informado após decisão referente aos Lotes 3, 4.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 5 de julho de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-125/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8090275), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Mercadão das Embalagens Ltda. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0186/2022****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Parecer Referencial 4 (6327840) e PGM: Despacho Terminativo 1178 (7821304).
- 1.3. **Pregoeiro:** Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG.
- 1.4. **Portaria nº 16/2022 (7516240).**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/05/2022, Folha de Londrina em 26/05/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/05/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 26/05/2022.
- 1.6. Data da realização do certame: até às 13h00min do dia **07/06/2022**.
- 1.7. Ata da sessão pública: **7954427**
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: **7943145**
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.064579/2022-19.

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ 18.702.297/0001-00;
- b) ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.229.403/0001-29;
- c) EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ 14.115.466/0001-47;
- d) SOS ASFALTOS LTDA, CNPJ 22.251.719/0001-38;
- e) RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 25.244.319/0001-93;
- f) WAVECODE EIRELI, CNPJ 23.543.006/0001-00.

**2.2. Classificadas:**

- a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ 18.702.297/0001-00.

**2.3. Desclassificadas:**

- 2.3.1. Não houve.

**2.4. Habilitadas:**

- a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ 18.702.297/0001-00.

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Não houve.

**2.6. Recursos**

- 2.6.1. Não houve interposição de recurso.

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 7954426, adjudicado às empresas vencedoras:

| Fornecedor<br>PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI<br>Arapongas - PR |      |              |  |             |                |            |         |                  |
|--|------|--------------|--|-------------|----------------|------------|---------|------------------|
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca       | Preço          | Quantidade | Unidade | Total            |
| 1  | 1    | 35486        | CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO -<br>25 KG | VIA<br>NOVA | R\$<br>30,9900 | 2250       | SC      | R\$<br>69.727,50 |
| 2  | 1    | 35486        | CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO -<br>25 KG | VIA<br>NOVA | R\$<br>30,9900 | 750        | SC      | R\$<br>23.242,50 |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)                                 |      |              |  |             |                |            |         | R\$<br>92.970,00 |

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI: HABILITAÇÃO (**7943150**) E DA PROPOSTA FINAL (**7943865**)

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- 3.1. Não há.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 114.990,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 92.970,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais).

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 22.020 (vinte e dois mil vinte reais).

**4.4. Percentual de desconto:** aproximadamente 20%

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

## 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 5 de julho de 2022. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0135/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8093668), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGM/SMGP-0156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0228/2022

### 1. DADOS GERAIS

**1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

**1.2. Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM Nº 1363/2022 (7924157)

**1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

**1.4. Portaria nº** 16/2022

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/06/2022, Folha de Londrina em 10/06/2022 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 10/06/2022 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 10/06/2022 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 22/2022, "site" oficial do Município a partir de 09/06/2022 (CHECK LIST).

**1.6. Data da realização do certame:** 10h do dia 30/07/2022

**1.7. Ata da sessão pública:** 8068767, 8069053

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.082325/2022-74

**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.082325/2022-74, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkEYJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ2rXBxQJZtBksxXRMtPe6r5c9mEV1Qivk9ZJvgOoUPE](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkEYJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ2rXBxQJZtBksxXRMtPe6r5c9mEV1Qivk9ZJvgOoUPE)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

ADERALDO E SOUZA LTDA  
CBF FERRAMENTAS LTDA  
CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00  
DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
MASIRONI & CIA LTDA - ME  
SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

#### 2.2. Classificadas:

ADERALDO E SOUZA LTDA  
CBF FERRAMENTAS LTDA  
CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00  
DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
MASIRONI & CIA LTDA - ME  
SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

#### 2.3. Habilitadas:

ADERALDO E SOUZA LTDA  
CBF FERRAMENTAS LTDA  
CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00  
DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

MASIRONI & CIA LTDA - ME  
SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

#### 2.4. Recursos

Não houve intenção de recurso.

#### 2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: ADERALDO E SOUZA LTDA, CBF FERRAMENTAS LTDA, CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00, DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, MASIRONI & CIA LTDA - ME, SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

| ADERALDO E SOUZA LTDA                       |      |              |   |           |            |            |         |                |
|---|------|--------------|---|-----------|------------|------------|---------|----------------|
| Londrina - PR                               |      |              |   |           |            |            |         |                |
| Lot   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca     | Preço      | Quantidade | Unidade | Total          |
| 7   | 1    | 32420        | ANEL VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO - 40MM                     | PLASTILIT | R\$ 0,75   | 196        | UN      | R\$ 147,00     |
| 7   | 2    | 32422        | ANEL VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO - 50MM                     | PLASTILIT | R\$ 0,95   | 155        | UN      | R\$ 147,25     |
| 7   | 3    | 32435        | ANEL VEDAÇÃO C/ GUIA P/ VASO SANITÁRIO                  | BLUKIT    | R\$ 6,53   | 690        | UN      | R\$ 4.505,70   |
| 29  | 1    | 32314        | NIPEL ROSCÁVEL BRANCO - 1/2"                            | PLASTILIT | R\$ 0,76   | 250        | UN      | R\$ 190,00     |
| 29  | 2    | 32316        | NIPEL ROSCÁVEL BRANCO - 3/4"                            | PLASTILIT | R\$ 0,83   | 253        | UN      | R\$ 209,99     |
| 31  | 1    | 32318        | PLUG ROSCÁVEL BRANCO - 1/2"                             | PLASTILIT | R\$ 0,52   | 550        | UN      | R\$ 286,00     |
| 31  | 2    | 32320        | PLUG ROSCÁVEL BRANCO - 3/4"                             | PLASTILIT | R\$ 0,55   | 550        | UN      | R\$ 302,50     |
| 39  | 1    | 32607        | REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL MARROM - 3/4"           | PLASTILIT | R\$ 10,73  | 314        | UN      | R\$ 3.369,22   |
| 39  | 2    | 32600        | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL MARROM - 25MM           | PLASTILIT | R\$ 8,42   | 246        | UN      | R\$ 2.071,32   |
| 39  | 3    | 32601        | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL MARROM - 32MM           | PLASTILIT | R\$ 14,55  | 231        | UN      | R\$ 3.361,05   |
| 39  | 4    | 32603        | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL MARROM - 50MM           | PLASTILIT | R\$ 25,18  | 206        | UN      | R\$ 5.187,08   |
| 44  | 1    | 32626        | REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA LUXO          | BLUKIT    | R\$ 31,00  | 129        | KIT     | R\$ 3.999,00   |
| 52  | 1    | 32675        | TORNEIRA BEBEDOURO PRESSÃO VÁLVULA COPO                 | LUPA      | R\$ 33,80  | 2.311      | UN      | R\$ 78.111,80  |
| 53  | 1    | 32675        | TORNEIRA BEBEDOURO PRESSÃO VÁLVULA COPO                 | LUPA      | R\$ 33,80  | 770        | UN      | R\$ 26.026,00  |
| 69  | 1    | 32703        | VÁLVULA DESCARGA COMPLETA - 1.1/2"                      | DECA      | R\$ 181,00 | 236        | UN      | R\$ 42.716,00  |
| Total previsto para o fornecedor (15 itens) |      |              |   |           |            |            |         | R\$ 170.629,91 |
| CBF FERRAMENTAS LTDA                        |      |              |   |           |            |            |         |                |
| Londrina - PR                               |      |              |   |           |            |            |         |                |
| Lot   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca     | Preço      | Quantidade | Unidade | Total          |
| 5   | 1    | 32233        | ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL LR MARROM - 20MM X 1/2"    | PEVESUL   | R\$ 0,39   | 280        | UN      | R\$ 110,32     |
| 5   | 2    | 32234        | ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL LR MARROM - 25MM X 3/4"    | PEVESUL   | R\$ 0,53   | 798        | UN      | R\$ 419,75     |
| 5   | 3    | 32239        | ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL LR MARROM - 50MM X 1.1/2"  | PEVESUL   | R\$ 2,70   | 488        | UN      | R\$ 1.317,60   |
| 5   | 4    | 32229        | ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL LR MARROM - 60MM X 2"      | PEVESUL   | R\$ 7,58   | 119        | UN      | R\$ 902,02     |
| 6   | 1    | 32223        | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL - 25MM X 3/4"   | PEVESUL   | R\$ 5,50   | 596        | UN      | R\$ 3.278,00   |
| 6   | 2    | 32224        | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL - 32MM X 1"     | PEVESUL   | R\$ 7,78   | 473        | UN      | R\$ 3.679,94   |
| 6   | 3    | 32226        | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL - 50MM X 1.1/2" | PEVESUL   | R\$ 8,56   | 512        | UN      | R\$ 4.382,72   |
| 6   | 4    | 32228        | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE LIVRE - 75MM X 2.1/2"  | TIGRE     | R\$ 248,01 | 71         | UN      | R\$ 17.608,71  |
| 12  | 1    | 32338        | CAP PVC ESGOTO BRANCO - 40MM                            | PEVESUL   | R\$ 1,47   | 250        | UN      | R\$ 366,25     |
| 12  | 2    | 32342        | CAP PVC ESGOTO BRANCO - 75MM                            | PEVESUL   | R\$ 4,63   | 113        | UN      | R\$ 523,64     |
| 13  | 1    | 32279        | CAP PVC SOLDÁVEL MARROM - 20MM                          | PEVESUL   | R\$ 0,45   | 325        | UN      | R\$ 146,25     |
| 13  | 2    | 32281        | CAP PVC SOLDÁVEL MARROM - 25MM                          | PEVESUL   | R\$ 0,57   | 499        | UN      | R\$ 284,43     |
| 19  | 1    | 32366        | JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO - 50MM                     | PEVESUL   | R\$ 2,49   | 265        | UN      | R\$ 659,85     |
| 20  | 1    | 32493        | JOELHO 90° GALVANIZADO P/ HIDRÁULICA - 1/2"             | BERTON    | R\$ 5,49   | 186        | UN      | R\$ 1.021,33   |
| 20  | 2    | 32492        | JOELHO 90° GALVANIZADO P/ HIDRÁULICA - 3/4"             | BERTON    | R\$ 7,37   | 201        | UN      | R\$ 1.481,37   |
| 20  | 3    | 32380        | JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO - 100MM                    | PEVESUL   | R\$ 4,68   | 101        | UN      | R\$ 472,68     |
| 20  | 4    | 32373        | JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO - 40MM                     | PEVESUL   | R\$ 0,93   | 4.176      | UN      | R\$ 3.871,15   |
| 20  | 5    | 32378        | JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO - 75MM                     | PEVESUL   | R\$ 4,14   | 76         | UN      | R\$ 314,64     |
| 20  | 6    | 32519        | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL LRM AZUL - 25MM X 1/2"          | PEVESUL   | R\$ 3,54   | 543        | UN      | R\$ 1.922,22   |
| 20  | 7    | 32520        | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL LRM AZUL - 25MM X 3/4"          | PEVESUL   | R\$ 4,63   | 363        | UN      | R\$ 1.680,69   |
| 20  | 8    | 32337        | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL MARROM - 20MM                   | PEVESUL   | R\$ 0,49   | 385        | UN      | R\$ 189,04     |
| 20  | 9    | 32339        | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL MARROM - 25MM                   | PEVESUL   | R\$ 0,52   | 2.808      | UN      | R\$ 1.454,54   |
| 20  | 10   | 32345        | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL MARROM - 50MM                   | PEVESUL   | R\$ 3,52   | 225        | UN      | R\$ 792,00     |
| 22  | 1    | 32374        | LUVA CORRER PVC MARROM - 25MM                           | PEVESUL   | R\$ 7,26   | 381        | UN      | R\$ 2.766,06   |
| 22  | 2    | 32379        | LUVA CORRER PVC MARROM - 50MM                           | PEVESUL   | R\$ 17,28  | 293        | UN      | R\$ 5.063,04   |
| 23  | 1    | 32522        | LUVA PVC SOLDÁVEL LRM AZUL - 20MM X 1/2"                | PEVESUL   | R\$ 3,74   | 558        | UN      | R\$ 2.086,92   |
| 23  | 2    | 32524        | LUVA PVC SOLDÁVEL LRM AZUL - 25MM X 1/2"                | PEVESUL   | R\$ 4,00   | 588        | UN      | R\$ 2.352,00   |
| 23  | 3    | 32523        | LUVA PVC SOLDÁVEL LRM AZUL - 25MM X 3/4"                | PEVESUL   | R\$ 3,71   | 606        | UN      | R\$ 2.248,26   |
| 24  | 1    | 32446        | LUVA PVC SOLDÁVEL LR MARROM - 25MM X 1/2"               | PEVESUL   | R\$ 1,16   | 538        | UN      | R\$ 624,08     |
| 24  | 2    | 32416        | LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM - 20MM                         | PEVESUL   | R\$ 0,42   | 389        | UN      | R\$ 163,38     |



|  |   |       |  |         |           |       |    |                       |
|--|---|-------|--|---------|-----------|-------|----|-----------------------|
| 24   | 3 | 32419 | LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM - 25MM                                  | PEVESUL | R\$ 0,62  | 857   | UN | R\$ 531,34            |
| 24   | 4 | 32425 | LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM - 50MM                                  | PEVESUL | R\$ 2,50  | 242   | UN | R\$ 605,00            |
| 25   | 1 | 32389 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM - 32MM X 25MM                   | PEVESUL | R\$ 1,81  | 213   | UN | R\$ 385,53            |
| 26   | 1 | 32390 | LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO - 40MM                            | PEVESUL | R\$ 0,84  | 250   | UN | R\$ 210,00            |
| 26   | 2 | 32392 | LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO - 50MM                            | PEVESUL | R\$ 2,07  | 270   | UN | R\$ 558,90            |
| 26   | 3 | 32394 | LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO - 75MM                            | PEVESUL | R\$ 4,21  | 115   | UN | R\$ 484,15            |
| 32   | 1 | 32403 | REDUÇÃO PVC ESGOTO BRANCO - 100MM X 75MM                         | PEVESUL | R\$ 5,52  | 119   | UN | R\$ 656,88            |
| 32   | 2 | 32401 | REDUÇÃO PVC ESGOTO BRANCO - 75MM X 50MM                          | PEVESUL | R\$ 3,78  | 124   | UN | R\$ 468,72            |
| 50   | 1 | 32496 | TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM - 20MM                                    | PEVESUL | R\$ 0,77  | 322   | UN | R\$ 248,26            |
| 50   | 2 | 32497 | TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM - 25MM                                    | PEVESUL | R\$ 1,02  | 803   | UN | R\$ 821,47            |
| 54   | 1 | 32670 | TORNEIRA JARDIM PVC CURTA - 1/2"                                 | LUCONI  | R\$ 2,30  | 535   | UN | R\$ 1.230,50          |
| 54   | 2 | 32671 | TORNEIRA JARDIM PVC CURTA - 3/4"                                 | LUCONI  | R\$ 2,54  | 358   | UN | R\$ 909,32            |
| 62   | 1 | 32436 | TUBO DESCIDA P/ VÁLVULA DESCARGA C/ JOELHO AZUL - 38MM           | PEVESUL | R\$ 10,00 | 207   | UN | R\$ 2.070,00          |
| 64   | 1 | 32700 | TUBO LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO P/ BACIA C/ ESPUDE - 1.1/2" X 25CM | LUCONI  | R\$ 13,95 | 5.213 | UN | R\$ 72.721,35         |
| <b>Total previsto para o fornecedor (44 itens)</b> |   |       |  |         |           |       |    | <b>R\$ 144.084,30</b> |

**CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00**

Londrina - PR

| Lotem   | Item | Cod. Produto | Produto                                 | Marca   | Preço     | Quantidade | Unidade | Total                |
|---|------|--------------|---|---------|-----------|------------|---------|----------------------|
| 27  | 1    | 32218        | LUVA TAPA-FURO PVC SOLDÁVEL - 20MM      | ESTRELA | R\$ 7,89  | 242        | UN      | R\$ 1.909,38         |
| 27  | 2    | 32219        | LUVA TAPA-FURO PVC SOLDÁVEL - 25MM      | ESTRELA | R\$ 8,00  | 285        | UN      | R\$ 2.280,00         |
| 40  | 1    | 32612        | REGISTRO DE GAVETA BASE METAL - 1/2"    | LIEGE   | R\$ 31,65 | 121        | UN      | R\$ 3.829,65         |
| 40  | 2    | 32613        | REGISTRO DE GAVETA BASE METAL - 3/4"    | DECA    | R\$ 33,50 | 187        | UN      | R\$ 6.264,50         |
| 40  | 3    | 32621        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO METAL - 1"     | DECA    | R\$ 43,95 | 61         | UN      | R\$ 2.680,95         |
| 40  | 4    | 32622        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO METAL - 1.1/2" | DECA    | R\$ 71,50 | 136        | UN      | R\$ 9.724,00         |
| <b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b> |      |              |   |         |           |            |         | <b>R\$ 26.688,48</b> |

**DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

Londrina - PR

| Lotem   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca   | Preço     | Quantidade | Unidade | Total                |
|---|------|--------------|---|---------|-----------|------------|---------|----------------------|
| 33  | 1    | 34983        | REFIL FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - LIBELL | LIBELL  | R\$ 38,90 | 142        | UN      | R\$ 5.523,80         |
| 71  | 1    | 32707        | VÁLVULA P/ PIA AMERICANA INOX - 3.1/2"            | PEVILON | R\$ 20,50 | 237        | UN      | R\$ 4.858,50         |
| <b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b> |      |              |   |         |           |            |         | <b>R\$ 10.382,30</b> |

**MASIRONI & CIA LTDA - ME**

Londrina - PR

| Lotem | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca  | Preço      | Quantidade | Unidade | Total          |
|-------|------|--------------|--|--------|------------|------------|---------|----------------|
| 1     | 1    | 32616        | ACABAMENTO P/ REGISTRO PRESSÃO/GAVETA - C-33                 | RAINHA | R\$ 12,39  | 209        | UN      | R\$ 2.589,51   |
| 2     | 1    | 31442        | ACABAMENTO P/ VÁLVULA DESCARGA - BASE DOCOL                  | BLUKIT | R\$ 28,14  | 227        | UN      | R\$ 6.387,78   |
| 3     | 1    | 31444        | ACABAMENTO P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA MAX - BASE DECA         | BLUKIT | R\$ 28,98  | 534        | UN      | R\$ 15.475,32  |
| 4     | 1    | 32216        | ACIONADOR P/ VÁLVULA DECA HYDRA LUXO                         | CENSI  | R\$ 20,38  | 168        | UN      | R\$ 3.423,84   |
| 4     | 2    | 32217        | ACIONADOR P/ VÁLVULA DECA HYDRA MAX                          | CENSI  | R\$ 22,00  | 578        | UN      | R\$ 12.716,00  |
| 11    | 1    | 32287        | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 1000L                | BAKOF  | R\$ 330,00 | 175        | UN      | R\$ 57.750,00  |
| 11    | 2    | 31108        | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 500L                 | BAKOF  | R\$ 223,90 | 72         | UN      | R\$ 16.120,80  |
| 14    | 1    | 31580        | CHAVE PARA TROCA REPARO (SEDE) VALVULA DESCARGA              | BLUKIT | R\$ 151,92 | 26         | UN      | R\$ 3.949,92   |
| 17    | 1    | 32467        | ESPUDE BORRACHA PRETA - 40MM                                 | LUCONI | R\$ 5,50   | 123        | UN      | R\$ 676,50     |
| 18    | 1    | 32490        | HASTE PVC BRANCO P/ CHUVEIRO - 30 CM                         | LUCONI | R\$ 3,06   | 150        | UN      | R\$ 459,00     |
| 21    | 1    | 32643        | KIT RETENTOR P/ VÁLVULA DESCARGA DOCOL - 1.1/2"              | BLUKIT | R\$ 5,00   | 547        | KIT     | R\$ 2.735,00   |
| 28    | 1    | 32582        | MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" X 30MT                            | GITEL  | R\$ 77,31  | 238        | UN      | R\$ 18.399,78  |
| 30    | 1    | 32587        | PARAFUSO METAL CROMADO P/ VASO SANITÁRIO - 10MM              | DUFIX  | R\$ 1,92   | 3.914      | KIT     | R\$ 7.514,88   |
| 30    | 2    | 33101        | PARAFUSO METAL CROMADO P/ VASO SANITÁRIO - 8MM               | DUFIX  | R\$ 4,21   | 590        | KIT     | R\$ 2.483,90   |
| 41    | 1    | 32618        | REGISTRO DE PRESSÃO BASE METAL - 3/4"                        | RAINHA | R\$ 28,39  | 199        | UN      | R\$ 5.649,61   |
| 42    | 1    | 32576        | REPARO ACIONAMENTO VÁLVULA DESCARGA DOCOL - 1.1/2"           | BLUKIT | R\$ 34,25  | 310        | KIT     | R\$ 10.617,50  |
| 43    | 1    | 32588        | REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA CLEAN/MAX/PRO/BASE | CENSI  | R\$ 36,85  | 251        | KIT     | R\$ 9.249,35   |
| 45    | 1    | 32625        | REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA REDONDA LISA I     | BLUKIT | R\$ 25,43  | 114        | KIT     | R\$ 2.899,02   |
| 46    | 1    | 32642        | REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO DECA METAL                     | CENSI  | R\$ 29,63  | 138        | UN      | R\$ 4.088,94   |
| 47    | 1    | 32627        | REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO DOCOL METAL                    | CENSI  | R\$ 36,50  | 139        | UN      | R\$ 5.073,50   |
| 48    | 1    | 32645        | RETENTOR P/ VÁLVULA DESCARGA HYDRA MAX                       | BLUKIT | R\$ 1,49   | 548        | UN      | R\$ 816,52     |
| 55    | 1    | 32663        | TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA C/ AREJADOR - 1/2"         | RAINHA | R\$ 47,13  | 2.394      | UN      | R\$ 112.829,22 |
| 56    | 1    | 32663        | TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA C/ AREJADOR - 1/2"         | RAINHA | R\$ 47,13  | 797        | UN      | R\$ 37.562,61  |
| 57    | 1    | 32664        | TORNEIRA LAVATÓRIO MESA FIXA C/AREJADOR- 1/2"                | RAINHA | R\$ 42,48  | 2.401      | UN      | R\$ 101.994,48 |
| 58    | 1    | 32664        | TORNEIRA LAVATÓRIO MESA FIXA C/AREJADOR- 1/2"                | RAINHA | R\$ 42,48  | 800        | UN      | R\$ 33.984,00  |

| 59   | 1    | 32667        | TORNEIRA PIA FIXA LONGA PAREDE C/ AREJADOR - 1/2"          | RAINHA | R\$ 44,13  | 691        | UN      | R\$ 30.493,83         |
|--|------|--------------|--|--------|------------|------------|---------|-----------------------|
| 60   | 1    | 32666        | TORNEIRA PIA GIRATÓRIA PAREDE BICA ALTA C/ AREJADOR - 1/2" | RAINHA | R\$ 53,99  | 1.190      | UN      | R\$ 64.248,10         |
| 61   | 1    | 32668        | TORNEIRA TANQUE/MÁQUINA PAREDE - 1/2"                      | RAINHA | R\$ 61,99  | 118        | UN      | R\$ 7.314,82          |
| 70   | 1    | 32705        | VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX S/ LADRAO - 7/8"                 | RAINHA | R\$ 14,65  | 275        | UN      | R\$ 4.028,75          |
| 73   | 1    | 32475        | VEDANTE BORRACHA P/ TORNEIRA - 1/2"                        | LUCONI | R\$ 0,11   | 1.350      | UN      | R\$ 148,50            |
| 73   | 2    | 32477        | VEDANTE BORRACHA P/ TORNEIRA - 3/4"                        | LUCONI | R\$ 0,15   | 3.391      | UN      | R\$ 508,65            |
| <b>Total previsto para o fornecedor (31 itens)</b> |      |              |  |        |            |            |         | <b>R\$ 582.189,63</b> |
| <b>SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>            |      |              |  |        |            |            |         |                       |
| <b>Maringá - PR</b>                                |      |              |  |        |            |            |         |                       |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca  | Preço      | Quantidade | Unidade | Total                 |
| 63   | 1    | 31091        | TUBO GALVANIZADO P/ HIDRÁULICA - 1/2" X 2,25MM X 6M        | TUPER  | R\$ 121,91 | 48         | BR      | R\$ 5.851,68          |
| 63   | 2    | 31093        | TUBO GALVANIZADO P/ HIDRÁULICA - 3/4" X 2,25MM X 6M        | TUPER  | R\$ 157,00 | 50         | BR      | R\$ 7.850,00          |
| <b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>  |      |              |  |        |            |            |         | <b>R\$ 13.701,68</b>  |

**2.5.2.** Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

- ADERALDO E SOUZA LTDA: habilitação (8068941) e da proposta final (8090541);
- CBF FERRAMENTAS LTDA: habilitação (8068798) e da proposta final (8086536);
- CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00: habilitação (8068981) e da proposta final (8061955);
- DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA: habilitação (8068867) e da proposta final (8061909);
- MASIRONI & CIA LTDA - ME: habilitação (8068811) e da proposta final (8081647);
- SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA: habilitação (8068916) e da proposta final (8069947).

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

Os Lotes 34, 35, 36, 37, 51, 52 foram desertos, sendo que, conforme informação dos representantes presentes, o preço do Edital está abaixo do preço de mercado.

| Lote         | Cod. Produto | Total                 |
|--------------|--------------|-----------------------|
| 34           | 37452        | R\$ 5.340,62          |
| 35           | 32691        | R\$ 2.896,08          |
| 36           | 34259        | R\$ 5.931,99          |
| 37           | 38035        | R\$ 3.307,12          |
| 51           | 32674        | R\$ 1.755,00          |
| 52           | 32675        | R\$ 85.807,43         |
| <b>Total</b> |              | <b>R\$ 105.038,24</b> |

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.522.451,64 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 947.676,30 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 469.737,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).
- 4.4. Percentual de desconto:** 44,62%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 5 de julho de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0156/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0228/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0156/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8090844), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras ADERALDO E SOUZA LTDA, CBF FERRAMENTAS LTDA, CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00, DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, MASIRONI & CIA LTDA - ME, SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### MUNICÍPIO DE LONDRINA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0009/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº CP/SMGP-0009/2022, que após a **análise** e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA   | VALOR R\$   |
|----|---|---|
| 01 | UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº<br>01.584.022/0001-09          | R\$ 3.281.880,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)                           |
| 02 | TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,<br>CNPJ Nº 00.481.987/0001-03 | R\$ 3.538.587,06 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos) |

Comunica outrossim, a comissão de licitação dará vistas imediata ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, tendo interesse realize a interposição de recurso.

Londrina, 06 de julho de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Técnico(a) de Gestão Pública

Obs: Documento elaborado em substituição ao Licitação: Resultado de Classif. em Mod. Tradic. SMGP-DGLC-ALEXANDRO (8106469), tornando-o nulo e sem efeitos.

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 420, DE 01 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 5 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 00420/2022  
ANEXO ÚNICO

| Servidor Local Trabalho  | Período Edital de Abertura                    | Cargo-Classe             | Função                          |
|--|---|--------------------------|---------------------------------|
| 430137 RONI GALASSI<br>1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE                               | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430170 FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS<br>0322-DUES - U. P. A. SABARÁ                        | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430188 SHARLA SILVA CAMBUHY DE MELLO<br>0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR         | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430196 MARIA LUIZA DE ARAUJO<br>0408-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI            | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430200 KARINA GIANE SANTANA<br>0338-DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER                     | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430218 SUELI APARECIDA CAVALLINI MEDEIROS<br>4470-DAPS - COORD. U.S.F. JD SANTA RITA     | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430226 LILIAM FABIANE SILVA ALVES<br>0338-DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER               | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430234 ROSELI APARECIDA DE MATIAS<br>0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL             | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430242 RAPHAEL GONCALVES CORDEIRO<br>0424-DAPS - COORD. U.S.F. V BRASIL-JD FLORIDA       | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430250 ARTUR FLAUZINO DE PAULA JUNIOR<br>0325-DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA        | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430269 VALDECIR ALVES DA SILVA<br>0408-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI          | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430277 CINTIA REGINA ROCHA GONCALVES DA CRUZ<br>0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430285 CRISTIANE APARECIDA BALBINO<br>0342-DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN          | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430293 DEBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA<br>0315-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA   | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430307 EVANDRO AMADOR<br>0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR                        | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430315 DANIELE FERREIRA DA SILVA<br>0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR             | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430323 MARCELA ARAUJO DE SOUZA<br>1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE                    | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/2022 - AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 430331 ERIKA DA SILVA SANTOS   | 04/07/2022 à 03/07/2023                       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

|  |                         |                          |                                 |
|--|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)         | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430340 JAKSLAINE PEREIRA                       | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE            | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430358 DENISE MARTINS BRAZAO                   | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0295-DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL              | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430366 DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA              | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL        | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430374 SALETE ROGAL                            | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430382 ANA PAULA BARIONI                       | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0278-DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL     | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430390 ELENA CRISTINA ANTONINO                 | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0395-DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB    | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430404 CRISANGELA CONCEICAO PIROLO             | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430412 CAMILA SIQUEIRA GONCALVES TOZZI         | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0320-DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO          | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430420 IZIS ROCHA                              | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430439 REGIANE MURIANO LINING DE OLIVEIRA      | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0408-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI  | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430447 ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0330-DAPS - COORD. U.S.F. ITAPOA               | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430455 CLAUDINEIA EMIDIO CICERO                | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430463 GLAUCIA MARIANA LOURENCO                | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)         | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430471 GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS           | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0311-DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE           | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430480 ANA CAROLINA BENTO                      | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0317-DAPS - COORD. U.S.F. MR THOMAS            | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430498 NATALIA OLIVEIRA DOS ANJOS              | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0300-DAPS - COORD. U.S.F. ELTORADO             | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430501 ANGELITA CLAUDIA DA SILVA BRITO         | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430510 SUZANA APARECIDA CALIXTO                | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0313-DAPS - COORD. U.S.F. MARABA               | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430528 FRANCIELE FELIX DE CAMPOS SUGAWARA      | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0325-DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430536 RONALDO GOMES DA SILVA                  | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0324-DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS   | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430544 RENATO ANTONIO DA SILVA                 | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0408-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI  | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430552 JULIANA APARECIDA RAMOS                 | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0329-DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO             | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430560 ANA FLAVIA DA SILVA                     | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430579 SARA MICHELLE ARAUJO DE SOUZA           | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 2218-DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI             | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430587 ROSANGELA APARECIDA REIS CASAGRANDE     | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430595 POLIANA CARLA DA SILVA                  | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0321-DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA     | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430609 CINTIA ELENA DOS SANTOS                 | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0444-DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH       | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430617 JOCIELE PORTELA DE PAULA GALVAO         | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0315-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA   | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |
| 430625 ERICA ANTUNES DE SOUZA                  | 04/07/2022 à 03/07/2023 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)         | 011/2022 - AMS/SMRH     |                          |                                 |

**PORTARIA AMS-PO Nº 421, DE 01 DE JULHO DE 2022****SÚMULA:** Contratação de pessoal**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,**RESOLVE:****I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,** nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.**

Londrina, 5 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 00421/2022  
ANEXO ÚNICO

| Servidor<br>Local Trabalho                   | Período<br>Edital de Abertura | Cargo-Classe | Função             |
|--|-------------------------------|--------------|--------------------|
| 430145 ELISANGELA DA SILVA BARRÓS PEREIRA    | 04/07/2022 à 03/07/2023       | ENFERMEIRO-U | ENFTEMP-ENFERMEIRO |
| 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)       | 011/2022 - AMS/SMRH           |              |                    |
| 430633 LINDINALVA APARECIDA DE SOUZA AUGUSTO | 04/07/2022 à 03/07/2023       | ENFERMEIRO-U | ENFTEMP-ENFERMEIRO |
| 4467-DUES - SAMU - INTERVENÇÃO               | 011/2022 - AMS/SMRH           |              |                    |

**PORTARIA AMS-PO Nº 422, DE 01 DE JULHO DE 2022****SÚMULA:** Contratação de pessoal**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,**RESOLVE:****I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,** nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 5 de julho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 00422/2022  
 ANEXO ÚNICO

| Servidor<br>Local Trabalho   | Período<br>Edital de Abertura                   | Cargo-Classe           | Função   |
|--|---|------------------------|--|
| 430153 JOELANE MOREIRA SANTOS<br>1034-DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES                 | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/1/2022 - AMS/SMRH | ASSISTENTE DE GESTÃO-U | ASSISTSAUD-ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 430161 LUCIMARA DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA<br>0323-DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA | 04/07/2022 à 03/07/2023<br>01/1/2022 - AMS/SMRH | ASSISTENTE DE GESTÃO-U | ASSISTSAUD-ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE |

## CAAPMSL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

### PORTARIA

**PORTARIA CAAPMSL-GB Nº 160, DE 01 DE JULHO DE 2022****SÚMULA:** Concede pensão por morte à Maria Messias Gouvea Raimundo**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA,** no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.004392/2022-01,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 20/06/2022, em razão do falecimento de José Raimundo, a dependente previdenciária Maria Messias Gouvea Raimundo, na qualidade de cônjuge.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 3.412,47, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência Maio/2022 (R\$ 4.874,95), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

- I - Código 310 - Proventos Integrais .....R\$ 3.412,47;  
 II - Total mensal.....R\$ 3.412,47;  
 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 44.362,11

**§3º** O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPMSL

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 309/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 26/07/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Aquisição de um trator de esteira novo para utilização em diversas atividades desenvolvidas pela Diretoria de Operações do Fundo de Urbanização de Londrina. Valor Máximo: R\$ 1.046.173,99 (um milhão quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos) Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 05 de julho de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 310/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08;30 do dia 27/07/2022 Critério: Menor Preço total por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e fracionada prestação de serviços de desobstrução e limpeza de bocas de lobo, poços de visitação, trechos e ramais de galerias de águas pluviais de forma mecanizada e/ou manual.. Valor Máximo: R\$ 3.910.396,00 (três milhões novecentos e dez mil e trezentos e noventa e seis reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de julho de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 146/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Zero 1 Produtos Biológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.852.058/0001-00, conforme segue:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL   | QTD | UND     | MARCA            | PREÇO UNIT           | PREÇO TOTAL   |
|--------------------|---|-----|---------|------------------|----------------------|---------------|
| 01                 | Produto biotecnológico para uso na limpeza de áreas públicas contaminadas com fezes de pombos, que constitui na associação de enzima-biológica com cerca de 50% à 70% das enzimas lipase, celulase, amilase, protease e pectinase e 50% à 70% de bactérias do gênero bacillus spp, fungos saprófitas e leveduras. Formulação em polissacarídeos sua capacidade em neutralizar maus odores, proveniente de liberações amoniacais acelerando a degradação de materiais orgânicos.   | 375 | Unidade | Biosol Swift Mic | R\$ 178,33           | R\$ 66.873,75 |
| 02                 | Produto biotecnológico para uso na limpeza de áreas públicas contaminadas com fezes de pombos, que constitui na associação de enzima-biológica com cerca de 50% à 70% das enzimas lipase, celulase, amilase, protease e pectinase e 50% à 70% de bactérias do gênero bacillus spp, fungos saprófitas e leveduras. Formulação em polissacarídeos sua capacidade em neutralizar maus odores, proveniente de liberações amoniacais acelerando a degradação de materiais orgânicos.<br><b>(Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)</b> | 125 | Unidade | Biosol Swift Mic | R\$ 178,33           | R\$ 22.291,25 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |         |                  | <b>R\$ 89.165,00</b> |               |

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Zero 1 Produtos Biológicos Ltda: Vandercy Garcia Pereira- Sócio Administrador. Londrina, 27 de junho de 2022.

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

### EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – CONTRATO Nº 022/2022**

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016

Partes: Londrina Iluminação S.A. e Cláudia Maria Paiva de Sousa & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Valor do contrato: R\$ 5.304,39 (cinco mil trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: Requisição CEINF nº 032/2022 – Conta Contábil: nº 43405007 – Material de uso e consumo.

Data e Assinaturas: Londrina, 04/07/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Beatriz de Oliveira Teixeira), (Cláudia Maria Paiva de Sousa & Cia Ltda ME: Guilherme Paiva de Sousa e Cláudia Maria Paiva de Sousa).

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 0062/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

- 1- Designar a nomeação dos empregados Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095 e a Sra. Márcia Suemi Utiyama – RE 0118 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 029/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para as sedes administrativa e operacional da Londrina Iluminação S.A..
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de julho de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 063/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

- 1- Designar a exclusão da empregada, Sra. Ana Maria Fukushigue – RE 0042 e a inclusão do empregado Marcos Vinicius Beffa - RE 0120, para junto à Sra. Hercília Setsuko Kajimoto Matsubara – RE 0043, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Nº028/2021 firmado junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria para análise do modelo de negócio atual e projetado.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de maio de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA

### PORTARIA PROCON-LD Nº004, DE 05 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Suspensão do atendimento presencial para treinamento de servidores e estagiários.

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

**CONSIDERANDO** o recebimento por este PROCON-LD de 15 (quinze) novos estagiários.

**CONSIDERANDO** que estes 15 (quinze) estagiários necessitam de curso de aprendizagem e capacitação em Direito do Consumidor para aprimorarem e melhorar o atendimento dos consumidores que procuram o PROCON-LD.

**CONSIDERANDO** a aula presencial direcionada a todos os servidores e estagiários do curso "DESMISTIFICANDO A LGPD: LEI 13.709/2018 E O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 15 de julho de 2022.

**Art. 2º** Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

**Art. 3º** Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória nos Cursos de Capacitação em Direito do Consumidor e Desmistificando a LGPD: Lei 13.709/2018 e o tratamento de dados pessoais, a ser realizado no dia 15/07/2022, a partir das 09h00min.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de julho de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

# EDITAIS

## EDITAL nº 113/2022 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100466301,

tendo como Consumidor(a) **Oscar [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 111.xxx.xxx-80, e Fornecedor **LUIZ CLAUDIO JARDIM OYAMA LOCACOES (JAPA LOCACOES)**, inscrito no CNPJ nº 39.821.626/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor devidamente qualificado recorre a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou a locação de um veículo Renault Kwid 1.0 na data de 25/02/2022 através da empresa Japa Locações. O consumidor relata que o pagamento do veículo seria de maneira semanal, sendo pago a quantia de R\$ 470,00 por semana e no ato da contratação do veículo, foi efetuado o pagamento de R\$ 700,00 como caução, com os comprovantes de pagamento em anexo.

Todavia, após realizar a entrega do veículo, no prazo estipulado em contrato, o consumidor não teve o valor da caução restituído, onde neste momento, entrou em contato com o fornecedor e o mesmo pediu o prazo de 30 dias uteis, para assim, realizar a devolução dos valores. Ocorre que, o prazo de 30 dias já se concretizou e a restituição do valor da caução não foi efetuado ao reclamante, constando em anexo as conversas que teve com o responsável pela restituição dos valores.

O reclamante também informa que foi feito a cobrança no valor de R\$ 70,00 por multas, nos quais os ocorridos constavam em contrato, sendo informado pela pessoa que fez a vistoria no veículo, que as multas seriam referentes ao veículo estar com o combustível na reserva, sendo que no contrato é informado que o veículo deve ser entregue na reserva e uma outra multa por limpeza, porém o veículo estava limpo e no dia estava chovendo.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Anteposto, requer-se:

I. Restituição imediata do valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais monetariamente atualizado.

II. Que seja restituído o valor R\$ 70,00 pelas multas, nos quais, os itens estavam em acordo com o contrato firmado.

III. Que o valor seja restituído através de PIX ou em sua conta bancária:

Pix: [omissis]” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

---

**EDITAL nº 106/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100293301, tendo como Consumidor(a) **Jonas [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-07, e Fornecedor **LUIZ CLAUDIO JARDIM OYAMA LOCACOES (JAPA LOCACOES)**, inscrito no CNPJ nº 39.821.626/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou o serviço de Japa Locações, por meio de sua loja física.

Relata o Consumidor que em 30/08/2021 alugou um carro para realizar seu ofício como motorista. Contudo, o carro precisou de reparos, então o consumidor devolveu o carro para a locadora e esperou o prazo de dois dias até que entregassem um novo carro; contudo, o consumidor informa que nunca recebeu um carro reserva pois a fornecedora alegava não ter carros no pátio, mas para outros consumidores a fornecedora apresentava carros disponíveis; embora não tenha sido cobrado aluguel dos dias em que o consumidor ficou sem carro, o consumidor informa que foi prejudicado pois não conseguiu trabalhar.

O consumidor informa que depois de muita insistência conseguiu um carro reserva em condições ruins; dessa forma, o consumidor em 12/04/2022 foi até a loja física da fornecedora para rescindir o contrato. Relata ainda o consumidor que a fornecedora informou que devolveria o valor de R\$ 600 (seiscentos) reais, referentes a caução, dentro do prazo contratual de 30 (trinta) dias úteis.

Porém, o consumidor narra que esse valor não foi devolvido dentro do prazo contratual, dia 27/05/2022, e que ele precisou cobrar diversas vezes, e nunca foi pago, inclusive foi realizado boletim de ocorrência na delegacia da polícia civil. Por fim, o consumidor conta que não recebeu a devida assistência e ainda foi tratado com desrespeito e agressividade pelo fornecedor.

Por fim, o consumidor informou que assinou nota promissória referente ao valor de 10% da tabela FIPE na data de assinatura. E após a rescisão contratual, a nota promissória não foi devolvida ao consumidor dentro do prazo que estabelece o contrato, 15 (quinza) dias úteis.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se :

a) Restituição imediata do valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais monetariamente atualizado, e a perdas e danos. Conforme o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

b) Devolução imediata da nota promissória assinada pelo consumidor. Conforme o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

---

**EDITAL nº 107/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**



**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100412301, tendo como Consumidor(a) **WAGNER [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-00, e Fornecedor **LUIZ CLAUDIO JARDIM OYAMA LOCACOES (JAPA LOCACOES)**, inscrito no CNPJ nº 39.821.626/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, vêm por meio de contato via e-mail junto deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor relatar, em breve síntese, que “no dia 14/05/2022, o consumidor foi até a agência JAPA LOCAÇÕES, para alugar um veículo Renault Sander, 1.0, 4 portas, pelo valor de R\$ 470,00, além de R\$ 700,00 de caução, onde a devolução se deu no dia 22/03/2022.

O consumidor relata que, após 30 dias, conforme foi contratado, mediante assinatura, a caução seria devolvida e depositada pelo sistema PIX, na conta bancária do consumidor e de sua titularidade, no Banco do Brasil.

O consumidor informa que até a data de 31/05/2022, não fora depositado o valor da caução em sua conta.

O consumidor ainda relata que tentou diversas vezes manter contato, via telefone com o fornecedor, onde por algumas vezes a ligação foi completada.

O fornecedor alegou que devidos a problemas no sistema financeiro, não fez o depósito.

Além do mais, o consumidor informa que por contato via Whatsapp, o fornecedor apenas visualizava as mensagens e não as respondia.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

I – Que seja devolvido o valor de R\$ 700,00, além do juros de R\$ 40,00, pela lavagem do produto, além dos valores serem corrigidos e atualizados.” e por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

**EDITAL nº 108/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2205004400100280301, tendo como Consumidor(a) **Doralice [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 686.xxx.xxx-72, e Fornecedor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA (LONDRI MOVEIS)**, inscrito no CNPJ nº 28.070.424/0001-41, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora devidamente qualificada comparece ao presente órgão protetivo para relatar que foi feito a pagamento para empresa LONDRIMÓVEIS referente a compra de quatro gabinetes de banheiros, planejados, no valor de R\$1.400,00, no dia 18/02/2022. Onde a empresa de modo verbal se responsabilizou com a entrega no prazo de 30 dias, assim não cumprindo com o prazo. Estando presente o representante da empresa dia 17/02/2022 para tirar medidas para a confecção dos armários, sendo quatro armários, como já dito anteriormente.

o Representante da LONDRIMÓVEIS, com o nome de Devanir Mendes Martins, onde este entregou a consumidora uma nota referente a compras feitas para atividades do mesmo, que deveria ser entregue a LONDRIMÓVEIS.

Não comparecendo o representante da empresa para a conclusão do serviço, a consumidora entrou em contato com a LONDRIMÓVEIS, não tendo retorno do representante legal, o dono da empresa, mas do Sr. Devanir.

Pelo whatsapp o Sr. Devanir entrou em contato, no dia 21/03/2022 confirmando a entrega e a instalação dos armários.

A consumidora relata não ter o retorno da empresa, como do Sr Devanir, onde enviou inclusive várias mensagens pelo whatsapp sem retorno do mesmo

Pedido:

Ante o exposto, requer-se:

I) Devolução do valor pago com correção monetária.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

**EDITAL nº 109/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100126301, tendo como Consumidor(a) **Ana Paula [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 512.xxx.xxx-15, e Fornecedor **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DE SOUSA 30207878315 (COMERCIO ONLINE)**, inscrito no CNPJ nº 37.396.761/0001-14, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora devidamente qualificada recorre a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou uma compra no valor total de 1.918,47 reais, na plataforma online da fornecedora “Look Lux”, na data de 22/04/2022, com prazo inicial de entrega previsto para 12 dias após a confirmação do pedido. Entretanto, após encerrado este prazo de 12 dias, a consumidora relata não ter recebido os produtos adquiridos. A consumidora descreve, que em 19/05/2022, entrou em contato com a presente fornecedora, tendo na ocasião sido informada, que até 24/05/2022, a consumidora receberia os produtos comprados. Entretanto, a consumidora, relata que os produtos não foram entregues neste segundo prazo informado. À vista disso, no dia 26/05/2022, a parte consumidora fez um novo questionamento acerca da ausência de envio, mas não obteve nenhuma resposta por parte empresa. Saliencia-se, que na presente data, fez-se 1 mês e 17 dias e nenhum dos produtos comprados foram entregues na residência da consumidora. Portanto, a consumidora procura o presente órgão para intermediar a sua demanda.

Pedido:

Anteposto, requer-se:

I. Que a fornecedora efetue a entrega dos produtos adquiridos pela consumidora;

II. Que na ausência de envio, a fornecedora efetue o reembolso do valor pagos no momento da compra;” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

---

**EDITAL nº 110/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100221301, tendo como Consumidor(a) **Luzileia [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 807.xxx.xxx-20, e Fornecedor **ALO INGRESSOS - SERVICOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA (ALO INGRESSO)**, inscrito no CNPJ nº 08.747.599/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece, através do e-mail, diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que foi realizada uma compra na data 16/02/2020 de oito ingressos para dois shows na Expo Londrina de 2020, sendo eles, quatro para o show do Gustavo Lima e o restante para o show do Zê Neto e Cristiano. Relata a consumidora que pagou no cartão de crédito e o número referente a compra era 100xxxx69.

Nesse viés, relata a consumidora que, diante do cenário pandêmico, os shows foram cancelados e ela entrou em contato através do e-mail para a devolução dos valores. Ainda expõe a requerente que no mesmo dia recebeu um e-mail do SAC da empresa para preencher um formulário, este que foi recebido também por e-mail.

Diante disso, relata a consumidora que preencheu o formulário, no entanto, diz que não recebeu nenhuma resposta após isso. Na Expo Londrina de 2022, relata a requerente que tentou novamente receber a devolução, sem obter sucesso.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos pedidos:

I- Que seja estornado o valor cobrado;

II- Caso tenha sido estornado anteriormente, estabelecer em qual conta e quando esse valor foi depositado;

III- Caso tenha sido depositado o valor, que demonstre o comprovante, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

---

**EDITAL nº 111/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100396301, tendo como Consumidor(a) **FERNANDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 065.xxx.xxx-02, e Fornecedor **GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI (GRAUNA CONSTRUÇÕES)**, inscrito no CNPJ nº 00.543.936/0001-69, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora devidamente qualificada, recorre a este Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor através do e-mail para relatar os fatos que constam em anexo, redigidos pela própria Consumidora afim de detalhar exatamente os ocorridos com a Fornecedor Grauna.

Documento de Formulário do Procon em anexo, com o relato dos fatos.

Pedido:

Deste modo, e após exposição dos fatos, requer a Consumidora:

I. "Que Grauna Construções a realize o reembolso do dinheiro que gastei para o conserto do meu banheiro social R\$2.500,00 - nota fiscal e laudo em anexo a este e-mail - bem como a mesma seja responsável pelo conserto do banheiro social dos apartamentos 906 e 806, afetados pelo vazamento." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

---

**EDITAL nº 112/2022 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2206004400100365301, tendo como Consumidor(a) **EDUARDO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 797.xxx.xxx-72, e Fornecedor **TRANSDREGS AMBIENTAL EIRELI (TRANSDREGS AMBIENTAL EIRELI)**, inscrito no CNPJ nº 81.895.294/0001-69, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou os serviços, junto ao fornecedor, por meio de sua loja física.

Relata que a fornecedora prestou o serviço na data de 02/03/2022, porém o valor cobrado pela empresa foi de R\$ 2940,00 diferente do que fora contratado, que ficou pactuado o valor de R\$ 980,00, pela prestação do serviço, no momento da realização do serviço, o marido da consumidora, foi quem acompanhou.

A consumidora relata que entrou em contato com a empresa para pedir esclarecimento sobre os valores cobrados, e fora informada de que a representante iria compor uma reunião para averiguar o que havia acontecido. Posteriormente, a fornecedora entrou em contato com a consumidora, que lhe informou que o profissional que havia cobrado pelo serviço, havia errado, sendo fornecido um desconto de R\$ 980,00 a consumidora.

A consumidora informa que menos de 1 mês depois da realização do serviço, este voltou a apresentar o mesmo problema. A consumidora manteve contato com a representante da empresa, a Sr. Romilda, esta informou a consumidora que averiguaria um valor mais acessível para a consumidora, para realizar novamente o serviço. A consumidora informa que, a fornecedora cobraria o valor de R\$ 620,00 para realizar novamente o serviço, justificando que o serviço já havia saído da garantia.

A consumidora relata ainda, que teve de contratar uma outra empresa para realizar o serviço, sendo que o problema fora resolvido, além de que as despesas foram inferiores à da outra empresa.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

I. Que seja realizada a restituição dos valores pagos pela consumidora, corrigidos e atualizados.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de julho de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON - LD*

---

---

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alexandre Alberto Trannin, Secretário Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)